

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 249, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 277/2021**

**OF 503/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.966, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015818/2013-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, inscrita no CNPJ nº 02.464.262/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacutinga, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6749/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1966, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1966/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797575** e o código CRC **1B2D34FB**.

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1797575



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n<sup>os</sup> 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37166/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015818/2013-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702011** e o código CRC **92BCDE7E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 015818/2013-16

SEAPA/SCE

04/04/2013-14:35

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53710.000733/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOJAR**, sediada na localidade de **Jacutinga/MG** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2105/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**  
Referência: Processo de renovação nº 53000.015818/2013  
Processo de Outorga nº 53710.000733/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão - ACCOJAR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jacutinga / MG**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.



*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2105/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

*Samir Amando Granja Nobre Maia*

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4398 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(A) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

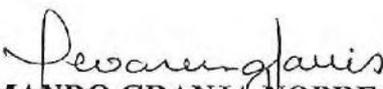
Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão - ACCOJAR  
Rua Júlio Brandão nº 438 - Centro.  
37590-000 - Jacutinga - MG.

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015818/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015818/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jacutinga /MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2105/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Fátima Azevedo Farias**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta  
Matrícula: 1366009

LOE 4º 53710.00073/1998

169

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



nova Norma

A Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão- ACCOJAR, inscrita no CNPJ sob o numero 02.464.262/0001-32, com sede á rua Julio Brandão 438-A, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, CEP 37.590-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria 146, datada de 26 de março de 2.001 e Decreto Legislativo nº 513/2.002, publicado no Diário Oficial da União datado 23 de dezembro de 2.002, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma numero 01/2.011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma numero 01/2.011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2.011, publicada no Diário Oficial da União.

Jacutinga, 17 de setembro de 2.013.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASIL - DF  
53000 056212/2013-31  
SEAP/SEE  
24/09/2013 09:10

Antonio Francisco Raffaelli Filho

CPF. 237.607.886-53

Slonc  
133

**Instruem o requerimento os seguintes documentos:**



- 01-Declaração que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações;
- 02-Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- 03-Copia do comprovante do CNPJ;
- 04-Copia atualizada do Estatuto Social consolidado;
- 05-Ata da eleição da Diretoria em exercício, registrada no CRCPJ;
- 06-Provas de que os diretores são brasileiros natos e maiores;
- 07-Declaração assinada pelos diretores comprometendo-se ao cumprimento das normas estabelecidas no subitem 8.1, alínea "g" da norma 01/2.011;
- 08-Declaração a residência dos dirigentes estão de acordo com subitem 8.1, alínea "f.1", da norma 01/2.011;
- 09-Declaração que os dirigentes estão de acordo com estabelecido no subitem 8.1, alínea "f.2", da norma 01/2.011;
- 10-Comprovantes de residência dos dirigentes;
- 11- Comprovação de idoneidade da requerente e dirigentes;
- 12- Ultimo relatório do Conselho Comunitário.



**Declaração que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações;**

**Declaração que as instalações e equipamentos estão em conformidade com a autorização do Ministério das Comunicações.**



Antonio Francisco Raffaelli Filho, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão- ACCOJAR, declara e atesta para os devidos fins que:

Que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jacutinga, 17 de setembro de 2.013.

Antonio Francisco Raffaelli Filho.

Endereço para Correspondência:

Rua Julio Brandão, 438-A, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.590-000.

Telefone para contato- 35-3443 2072- 35-9191 5312.

dynamicafm@yahoo.com.br



**Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela  
Anatel;**



Menu Principal ▾

BOA TARDE  
ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLO FILHO  
Sistemas Interativos  
BOLETO » » Nada Consta | menu ajuda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULT.COMUNIT.JACUTINGUENSE DE RADIOD.-ACCOJAR  
**CNPJ:** 02.464.262/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:31:45 do dia 12/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



**Copia do comprovante do CNPJ**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.262/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA DINAMICA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JULIO BRANDAO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO A
CEP 37.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUTINGA
UF MG	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/08/2013 às 14:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 1183 and other illegible text.*



## **Copia atualizada do Estatuto Social consolidado**



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**



## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO**

**Art. 1º.** A Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, neste instrumento doravante denominada simplesmente Associação, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, consistida por sociedade civil de radiodifusão comunitária e da difusão cultural de organizações populares de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

**Art. 2º.** A Associação terá sede em Jacutinga-MG, à rua Júlio Brandão, 438ª, centro podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será ACCOJAR e o nome fantasia de RÁDIO COMUNITÁRIA DYNÂMICA FM, é indeterminado.

**Art. 4º.** São objetivos sociais:

- A)** Representar a Associação, defendendo os interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular, no processo de comunicação;
- B)** Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;
- C)** Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Jacutinga, buscando o

**Rua: Júlio Brandão, 438A - CENTRO - Jacutinga/MG**  
**PABX: (35) 3443-2264**

**1**



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**"a comunicação a serviço da comunidade"**

aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

**D)** Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, principalmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para desenvolvimento de Marketing;

**E)** Promover encontros e eventos comunitários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

## **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.**

**Art. 5º.** Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral Ordinária, com residência neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e mediante aprovação da Diretoria, por unanimidade.

**Parágrafo Único:** A ACCOJAR será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

**II – Efetivos** – formada por todos aqueles estabelecidos no *caput* deste artigo;

**III – Honorários** – formada por pessoas que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, indicados pelo Presidente da Associação, a qualquer tempo, e aprovado pela Assembléia Geral.

**Art. 6º.** São direitos dos Associados:



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**

Arquivo das Comunicações - SGE  
16  
D

- A)** Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e reuniões;
- B)** Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual esta Associação é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra “b” do Art. 4º deste Estatuto;
- C)** Consultar os associados quanto a assunto de interesse da sociedade considerados estratégicos;

**Art. 7º.** São deveres dos Associados:

- A)** Contribuir e colaborar efetivamente, cada uma no seu âmbito de atividade para concessão dos objetivos e finalidade da Associação;
- B)** Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos e missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

**CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.**

**Art. 8º.** São Órgãos da Associação:

- A)** Assembléia Geral;
- B)** A Diretoria;
- C)** O Conselho de Programação.

**Art. 9º.** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCOJAR, será composta por seus Sócios Fundadores e Efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais.



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**

**Art. 10.** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, no dia 14 de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos a assuntos gerais e eleição da Diretoria e do Conselho de Programação e extraordinariamente poderá ser convocada pelo Presidente ou por requerimento de no mínimo um terço de seus sócios.

**Parágrafo Único:** As reuniões de eleição da Diretoria e do conselho de Programação ocorrerá a cada 03 (três) anos sendo convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e publica a convocação na Imprensa Oficial.

**Art. 11.** O “Quorum” para deliberação da Assembléia Geral, em primeira convocação, será de metade mais um dos sócios.

**Parágrafo Único:** Não sendo atingido o “Quorum” mínimo estabelecido neste artigo, a Assembléia Geral se reunirá trinta minutos após a hora marcada com qualquer número de sócios.

**Art. 12.** A Assembléia Geral será convocada com mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mediante correspondência com A.R. ou correspondência protocolada.

**Art. 13.** As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente da Diretoria e a ele caberá escolher o sócio para secretariar a reunião.

**Art. 14.** Compete privativamente a Assembléia Geral:

- A)** Deliberar por maioria de votos dos presentes sobre alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre o mesmo;
- B)** Deliberar sobre a reforma do presente estatuto;
- C)** Manifesta-ser sobre a orientação geral da Associação, sobre relatórios, programas de ação e qualquer ato da Associação;

**Rua: Júlio Brandão, 438A - CENTRO - Jacutinga/MG**  
**PABX: (35) 3443-2264**

**4**



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**

- D)** Opinar e decidir sobre assuntos que lhe seja apresentado pela Diretoria e que sejam de interesse da Associação;
- E)** Decidir sobre a extinção da Sociedade;
- F)** Autorizar a Diretoria a firmar contratos ou convênio com governos, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- G)** Deliberar sobre as limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações;
- H)** Eleger a Diretoria cujo mandato será de 03 (três) anos;
- I)** Delegar poderes a Diretoria;
- J)** Dar posse aos membros do Conselho de Programação;
- K)** Decidir sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria.

**CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA.**

**Art. 15.** A Diretoria da ACCOJAR, órgão executivo e administrativo, eleita em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo:

**§ 1º.** Diretoria Administrativa, composta por:

**I** – Um Presidente;

**II** - Um Vice-Presidente;

**III** – Um Secretário;

**IV** – Um Tesoureiro;

**Rua: Júlio Brandão, 438A - CENTRO - Jacutinga/MG**  
**PABX:(35)3443-2264**

**5**



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**"a comunicação a serviço da comunidade"**

**V** – Quatro Conselheiros.

**§ 2º.** Diretoria Executiva. composta por:

**I** – Um Diretor Administrativo;

**II** – Um Diretor de Operações;

**III** – Um Diretor de Eventos.

**Parágrafo Único:** Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cuja residência seja localizada na área da Comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 16.** Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- A)** Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- B)** Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

**Art. 17.** São atribuições:

**I** - Da Diretoria:

- a)** Administrar e superintender os trabalhos e os patrimônios da entidade;
- b)** Admitir e dispensar funcionários;
- c)** Convocar as reuniões e as Assembléias Gerais;
- d)** Representar a ACCOJAR em atos públicos ou internos;

**Rua: Júlio Brandão, 438A - CENTRO - Jacutinga/MG**  
**PABX:(35)3443-2264**

**6**



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**"a comunicação a serviço da comunidade"**

Miragem Comunicações - SC  
11/05/2013

- e) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCOJAR;
- f) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- g) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- h) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- i) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- j) Manter o livro de atas para registro de suas atividades;
- k) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II - De cada Dirigente:**

- A) Ao Presidente compete:** representar a ACCOJAR, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho de Programação.
- B) Ao Vice-Presidente compete:** substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- C) Ao Secretário compete:** Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**



- D) Ao Tesoureiro compete:** Ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade em cooperação com o Diretor Administrativo.
- E) Aos Conselheiros competem:** Apresentar propostas e sugestões para o desenvolvimento da Associação, propondo medidas de interesse da sociedade em geral.
- F) Ao Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, gerindo os da tesouraria e da secretaria, organização e manutenção da escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade assinando conta conjunta com o Presidente e assinar com este todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCOJAR.
- G) Ao Diretor de Operações compete:** Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativa aos serviços de radiodifusão.
- H) Ao Diretor de Eventos compete:** Promover a integração da comunidade com o serviço prestado, coordenando a programação de eventos da Associação, cumprindo as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação em conjunto com o Conselho de Programação.

**CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

**Rua: Júlio Brandão, 438A - CENTRO - Jacutinga/MG**  
**PABX:(35)3443-2264**



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Associação das Comunicações - S. C. M.  
12  
10

**Art. 18.** Caberá ao Conselho de Programação:

- A)** Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela Diretoria, visando prioritariamente a preservação dos meios, costumes e culturas locais;
- B)** Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor;
- C)** Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a Assembléia Geral sempre que distorções ocorrerem.

**Art. 19.** O Conselho de Programação terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma:

- A)** Um representante dos funcionários da Rádio, escolhido pelo Diretor de Operações.
- B)** Um representante da área educacional, escolhido pelo Presidente;
- C)** Um representante da área desportivo, escolhido pelo Presidente;
- D)** Um representante da Associação de bairro, escolhido pelo Diretor Administrativo;
- E)** O diretor de Eventos da ACCOJAR, que presidirá o Conselho;

**CAPÍTULO IV - DA RECEITA.**

**Art. 20.** A receita da associação é composta de:

- A)** Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- B)** Doação ou receita proveniente de terceiros;
- C)** Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;

**Rua: Júlio Brandão, 438A - CENTRO - Jacutinga/MG**  
**PABX: (35) 3443-2264**



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**

- D)** Contribuição de sócios cooperados, convênios ou outras instituições;
- E)** Recursos oriundos de convênios, subsídios e apoio cultural proveniente de órgãos públicos, empresa Privada ou de Capital misto, Autarquias ou de quaisquer outras entidades regularmente constituídas.

### **CAPITULO VII – DAS SANÇÕES.**

**Art. 21.** As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

**Parágrafo Único:** O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias, do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (A.R.).

**Art. 22.** São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

### **CAPITULO VIII – DAS ELEIÇÕES.**

**Art. 23.** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até quatro dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, formados por três sócios escolhidos pela Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo um terço de associados aptos a votar.

**§ 1º.** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa;



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Comunicações - S.C.M.  
Rubrica

**§ 2º.** A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral;

**§ 3º.** Somente poderão concorrer chapas completas;

**§ 4º.** Em caso de empate será declarada vencedora a chapa cujo presidente for o mais idoso;

**§ 5º.** Para concorrer, o sócio deverá estar associado à pelo menos 01 (um) ano;

**§ 6º.** Na apresentação da chapa, os sócios que pretendem concorrer deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de feitos criminais;
- b) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Regularidade com o Serviço Militar, se for do sexo masculino;
- d) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 24.** As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de 02 (dois) Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

**Art. 25.** Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
**“a comunicação a serviço da comunidade”**

**Art. 26.** O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Art. 27.** No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades congêneres ou sem fins lucrativos.

**Art. 28.** Os Associados não respondem e nem responderão solidariamente pelas obrigações da Associação.

**Art. 29.** Os membros da Diretoria Administrativa não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrente de suas atividades prevista neste Estatuto.

**Art. 30.** A Associação manterá, para seu controle, dentre outros que julgar necessário, os seguintes livros:

- A)** Registro de Sócios – Títulos;
- B)** Atas das reuniões;
- C)** Livros fiscais, contábeis na forma da Lei.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOJAR, APROVADO EM 10 DE JANEIRO DE 1.998 E REGISTRADO SOB O N.º 04 NO LIVRO B-01 EM 20 DE JANEIRO DE 1.998 NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.**



**Ata da eleição da Diretoria em exercício, registrada no CRCPJ;**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS



Comarca de Jacutinga - MG

Bel. Eunice Gomes de Oliveira Rodrigues  
Oficial

Flavio Vantuilides Rodrigues  
Escrevente Substituto

Eleonice Pereira Simões  
Escrevente

Berenice Gomes de Oliveira  
Escrevente

CERTIDÃO

*CERTIFICO*, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Jacutinga - MG, verifiquei constar o registro Microf/Dig: nº 1482 em data de 28/03/2012, da "Ata da Assembléia Geral Ordinária destinada a Eleição e Posse da Diretoria para o Triênio 2012/2015 da Accojar, datado em 14/012012", conforme copia anexa, a qual fica, fazendo parte integrante da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Certi s/ Averb.: R\$ 21,36 / Taxa Fisc. Judiciária...: R\$ 4,31 / TOTAL...: R\$ 25,67

Jacutinga, 28 de março de 2012.

Eunice Gomes de Oliveira Rodrigues  
Oficial



Selo de Fiscalização  
CERTIDÃO  
ACJ 06513



AA 5106687

**2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG**  
AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual coniere com o original.

Jacutinga, **18 SET 2013**

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Ely Benedito Dionisio do Prado - Tabelião  
 Mariana Ráquel Leonel - Escrevente

Em.: R\$ 3,69  
T. F.: R\$ 1,15  
Tot.: R\$ 4,84  
(por ato)



# DYNÂMICA FM-105,9

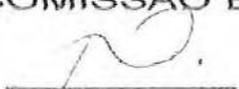
Rua Júlio Brandão n.º 438A - Centro - Jacutinga/MG

Escritório das Comunicações  
Fls. 28  
Rubrica  
SCE

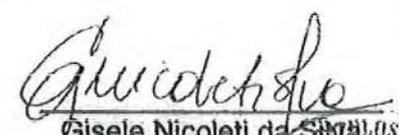
## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DESTINADA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2012/2015 DA ACCOJAR

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, reuniram-se na sede da ACCOJAR os seus sócios Fundadores e Efetivos convocados conforme o edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado em vários locais de costume na própria sede, para a eleição da nova diretoria. Deu início aos trabalhos à Comissão Eleitoral formada pelos Senhores Roberto Ramalho, Antônio Francisco Lazanha Raffaelli e pela Srt<sup>a</sup>. Gisele Nicoleti da Silva. Fazendo uso da palavra o Sr. Roberto Ramalho, Presidente da Comissão Eleitoral, agradeceu a presença de todos e pediu a Srta. Gisele Nicoleti da Silva para auxiliá-lo, secretariando os trabalhos da presente reunião. Dando continuidade aos trabalhos teceu alguns comentários sobre a importância de se ter no Município um veículo de comunicação e transformação da sociedade capaz de dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura tradição e hábitos sociais da comunidade, entre outros. Voltando ao assunto principal, o Sr. Roberto Ramalho, teceu alguns comentários sobre o trabalho realizado pelos Sócios Diretores que passaram frente à Associação, comunicando, ainda aos presentes que o mandato dos componentes da mesa diretora atual findava-se na presente data, tornando-se necessária a eleição de uma nova diretoria, salientou que somente foi apresentada uma chapa com a seguinte formação: Presidente: Antônio Francisco Raffaelli Filho; Vice Presidente: Caio Lazanha Raffaelli; Secretária: Giuliana Pennachi Pieroni; Tesoureiro: José de Brito Leme Júnior; Conselheiros: Gisele Nicoleti da Silva; Alderige Grossi Júnior e Luiz Roberto Pieroni e Dario Roberto de Lima Filho; Diretor Administrativo: Maurício Aparecido das Neves; Diretor de Eventos: José Antônio da Silva e Diretor de Operações Ebney Serafin Silveira. A seguir, colocou-se em votação a presente chapa única, que por aclamação foi eleita por unanimidade. A seguir, a Comissão Eleitoral empossou todos os eleitos nos respectivos cargos. Logo depois, o Sr. Roberto Ramalho, apresentou aos Sócios presentes os demonstrativos financeiros e os relatórios de atividades culturais dos anos de 2.009, 2.010 e 2.011, realizada pela diretoria passada, sendo estes aprovados por aclamação. Após, franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso dela ou tirar alguma dúvida, fazer algum comentário, sugestão ou crítica. Após o Sr. Antônio Francisco Raffaelli Filho, eleito Presidente agradeceu a presença de todos elogiando os trabalhos desta importante Associação em prol da comunidade, passando a designar, de acordo com o artigo 19 Estatuto da ACCOJAR, o novo Conselho de programação para o triênio 2012/2015, que ficou assim composto: Representante dos Funcionários da Rádio: Evandro Herson Pereira Batista - Representante da Área Educacional: Débora de Melo Noitel Ramalho - Representante da Área Esportista: Marcelo Lujan - Representante de Bairro: Odair de Campos e Diretor de Eventos da ACCOJAR: José Antônio da Silva. Nada mais havendo em se tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião e eu, Gisele Nicoleti da Silva lavrei a presente ata, que vai por todos assinados.

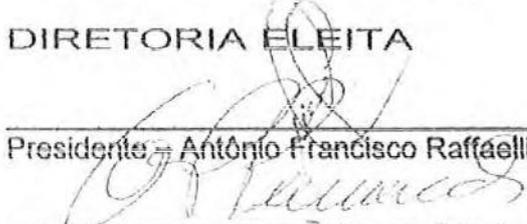
### COMISSÃO ELEITORAL

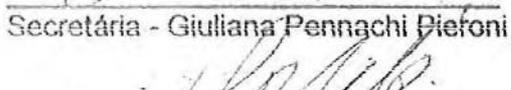
  
Roberto Ramalho

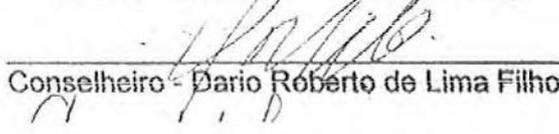
  
Antônio Francisco Lazanha Raffaelli

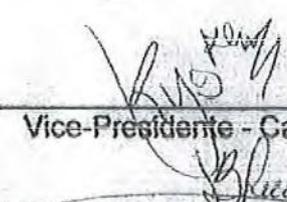
  
Gisele Nicoleti da Silva

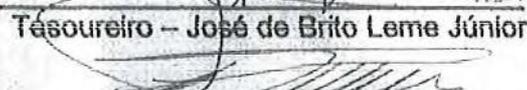
### DIRETORIA ELEITA

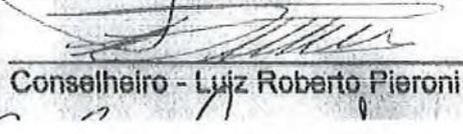
  
Presidente - Antônio Francisco Raffaelli Filho

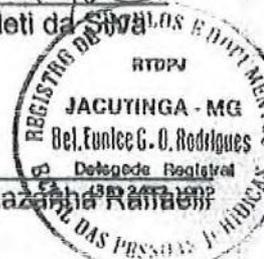
  
Secretária - Giuliana Pennachi Pieroni,

  
Conselheiro - Dario Roberto de Lima Filho

  
Vice-Presidente - Caio Lazanha Raffaelli

  
Tesoureiro - José de Brito Leme Júnior

  
Conselheiro - Luiz Roberto Pieroni



**2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG**  
 AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual confere com o original.

Jacutinga, **18 SET, 2013**

Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente

**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL**  
**56596 8x8 0x8 96595**  
**Os de Escritório**  
**ANTICIPAÇÃO**  
 Tabelião  
 Ely Benedito Dionísio do Prado  
 Rua do Comércio, 100  
 Jacutinga - MG

# DYNÂMICA FM-105,9

Rua Júlio Brandão n.º 438A - Centro - Jacutinga/MG

Ministério das Comunicações  
Fls. 9  
Rubrica

Diretor Adm. - Maurício Aparecido das Neves

Diretor de Eventos - José Antônio da Silva

Diretor de Operações - Ebney Silveira Serafim

## CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Representante dos funcionários da Rádio  
Evandro Herson Pereira Batista

Representante da Área Educacional  
Débora de Melo Noitel Ramalho

Representante da Área Esportista  
Marcelo Lujan

Representante de Bairro  
Odair de Campos

## DEMAIS SÓCIOS PRESENTES

Adail Nicoleti da Silva - Adail Nicoleti da Silva

Alfredo Nicioli - Alfredo Nicioli

Antônio Roberto de Lima - Antônio Roberto de Lima

Aparecida Benedita da Silva Campos - Aparecida B.S. Campos

Aparecida Martins Nicioli - Aparecida Martins Nicioli

Bruno Martins Siqueira - Bruno Martins Siqueira

Dayhana Nicoleti da Silva - Dayhana Nicoleti da Silva

Décio Pedroso Mendonça - Décio Pedroso Mendonça

Evandra Cristina Pereira Lujan - Evandra Cristina Pereira Lujan

Evandro Herson Pereira Batista - Evandro Herson Pereira Batista

Hilton Viotti de Castro - Hilton Viotti de Castro

José Hilton Pereira - José Hilton Pereira

Larissa Aparecida Campos - Larissa Aparecida Campos

Manoel Matias Vasconcelos - Manoel Matias Vasconcelos

Marcelo Lujan - Marcelo Lujan

Matheus Detoni Carvalho da Silva - Matheus Detoni Carvalho da Silva

Regina Mara Lazanha Raffaelli - Regina Mara Lazanha Raffaelli

Thais Regina Lazanha Raffaelli Stecca - Thais Regina Lazanha Raffaelli Stecca

Valdene Vaz - Valdene Vaz



**CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOC E P. JURÍDICAS**

CARTORIO RTDPJ - JACUTINGA, MG  
 CNPJ: 20.381.547/0001-91  
 Rua Corinθο Guidi nº 37 - Centro  
 Fone: (35)3443-1902

Eunice Gomes de Oliveira Rodrigues - Oficiala  
 PROTOCOLO Nº 23678  
 REG Nº 1482 - LIV A-12 - PÁG 62  
 Jacutinga, MG, 28 de março de 2012

Emenda	Recorrido	UF	Total
42,54	2,54	14,16	59,24

**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS**  
 RTDPJ  
**JACUTINGA - MG**  
 Del. Eunice G. O. Rodrigues  
 Delegada Registral  
 (35) 3443 1902

**Cartório de Fiscalização**  
 CGE 28448  
 CGE 28449  
 ASC 63395  
 ASC 63394

**2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG**

AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual confere com o original.

Jacutinga, **18 SET. 2013**

Em: R\$ 3,69  
 T. F.: R\$ 1,15  
 Tot.: R\$ 4,84 (por ato)

Em Teste: [assinatura] da verdade.

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente

**2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG**

Rua dos Andradas, 130  
 Jacutinga - MG  
 (35) 3443-2598

**Cartório de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CAB 96594





## Provas de que os diretores são brasileiros natos e maiores



**Presidente**  
**Antonio Francisco Raffaelli Filho**  
**Comprovante de Nacionalidade**

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

**CÉDULA DE IDENTIDADE  
NACIONALIDADE BRASILEIRA**

**ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI**  
NOME

**FIHO**  
FILHO

**Antonio Francisco Raffaelli**  
FILIAÇÃO

**Jandira Martins Raffaelli**  
FILIAÇÃO

**JACUTINGA-MG** **15-SET-1951**  
NASCIMENTO A

*Antonio Francisco Raffaelli Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**Itapira-P.I.**  
ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

**10.303.653**  
REGISTRO CIVIL

**24-ma1-76**  
SÃO PAULO

**SERIE - A - 54**  
Nº 045555

**37**  
Rubrica

**37**  
Fis. 000

Ministério de Separações - S.C.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Pra. dos Anhangas, 120  
Centro - Itapira - 13.111-250  
JACUTINGA - MG

**CIC**

**15.09.51**  
NASCIMENTO

**237 607 886 53**  
INSCRIÇÃO NO CPF

**ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FI  
LHO**  
CONTRIBUINTE

*Antonio Francisco Raffaelli*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
Pra. dos Anhangas, 120  
Centro - Itapira - 13.111-250  
JACUTINGA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**462.11.86**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Antonio Francisco Raffaelli*

**2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG**  
 AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual confere com o original.

Jacutinga, **18 SET. 2013** Em.: R\$ 3,69  
 T. F.: R\$ 1,15  
 Tot.: R\$ 4,84  
 (por ato)

Em Teste *[assinatura]* da verdade.

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente



**2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG**  
 AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual confere com o original.

Jacutinga, **18 SET. 2013** Em.: R\$ 3,69  
 T. F.: R\$ 1,15  
 Tot.: R\$ 4,84  
 (por ato)

Em Teste *[assinatura]* da verdade.

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente





**Vice-Presidente**  
**Caio Lazanha Raffaelli**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

Ministério das Comunicações - SGE  
 Fls. 34  
 Rubrica 0



**1.º TABELONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
 a qual confere com o original. Dou fé.  
 Jacutinga, 17 SET. 2013  
 Em Teste *[Signature]* *[Signature]*  
 Leticia Zanelato Legatti  
 Ex-Exercente Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CAC: 46152**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.496.100 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2013

NOME  
**CAIO LAZANHA RAFFAELLI**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO FRANCISCO R. FILHO  
 REGINA MARA LAZANHA RAFFAELLI**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**JACUTINGA-MG 8/8/1984**

DOC. ÚNICO CAS. LV-3 FL-205  
**JACUTINGA-MG**

CPF 062788646-90

PII-2378 *[Signature]* **LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO** 2.ª VIA  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCEL  
Fis. 35  
Rubrica 0



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
AUTENTICO esta fotografia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Use-o.  
Jacutinga, 17 SET. 2013  
Em Teste *[Signature]* da verdade.  
Leticia Zanelato Leitão  
Escrivente Autorizada

Colégio de Aplicação  
Centro de Ensino Superior  
**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICADO  
CEC 46153





**Secretária**  
**Giuliana Pennachi Pieroni**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

Ministério das Comunicações  
Fls. 37  
Rubrica 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2378-7

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



ASSINATURA DO TITULAR

Carreira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.401.649 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME GIULIANA PENNACCHI

FILIAÇÃO CARLOS PENNACCHI  
PIERA DOTARELLI PENNACCHI

NACIONALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 17/2/1957

CAS. AV. DIV LV-26B FL-140

DOC. ORIGEM MONTE SIAO-MG

CPF 468228606-49

PII-2378

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

468.228.606-49

Nome  
GIULIANA PENNACCHI

Nascimento  
01/02/1957

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

2033

MARCO

CORREIOS

www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
GIULIANA PENNACCHI PIERONI

DATA DE NASCIMENTO 01/02/57	Nº INSCRIÇÃO 329367702/05	DV 146	ZONA 0009
MUNICÍPIO / UF JACUTINGA / MG	DATA DE EMISSÃO 1.8/09/86		

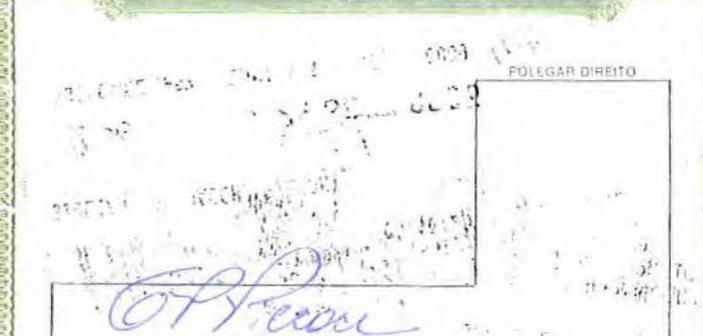
PRESIDENTE DO TRE

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



**Tesoureiro**  
**José de Brito Leme Junior**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.927.182-0** DATA DE EXPECIAÇÃO **29/FEV/96**

NOME **JOSE DE BRITO LEME JUNIOR**

FILIAÇÃO **JOSE DE BRITO LEME**  
**E WILMA COSTA LEME**

NATURALIDADE **ESPIRITO STO. PINHAL - SP** DATA DE NASCIMENTO **06/FEV/1956**

DOC ORIGEM **JACUTINGA - MG**  
**JACUTINGA - MG**  
**CC:LV.831 /FLS.112 /N.000815**

CPF **016169988706**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério de  
 Comunicação - SCS

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR




INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNI  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 719-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**Conselheira**  
**Gisele Nicoleti da Silva**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

Ministério das Comunicações - SCS  
 515  
 República

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL (INAPOL)  
 740-1

*Gisele Nicoleti da Silva*



SECRETARIA DA SAÚDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 992157806 53

GISELE NICOLETI DA SILVA

22.08.76

*Gisele Nicoleti da Silva*

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
 a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 17 SET. 2013

Em Teste *Maria* da verdade.

*Letícia Zanelato Legatti*  
 Escrevente Autorizada

Enrol.: R\$ 3,69  
 Tx. Jud.: R\$ 1,15  
 Total: R\$ 4,84

Declaratório  
 do Selo de Fiscalização  
 Concedido pelo Tabelião

**Selo de Fiscalização**

AUTENTICAÇÃO  
 CBC 46145

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
 a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 17 SET. 2013

Em Teste *Maria* da verdade.

*Letícia Zanelato Legatti*  
 Escrevente Autorizada

Enrol.: R\$ 3,69  
 Tx. Jud.: R\$ 1,15  
 Total: R\$ 4,84

Declaratório  
 do Selo de Fiscalização  
 Concedido pelo Tabelião

**Selo de Fiscalização**

AUTENTICAÇÃO  
 CBC 46146

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 25.366.835-9 DATA DE EXEDIÇÃO: 08/NOV/89

NOME: GISELE NICOLETI DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DA SILVA

E ADAIL NICOLETI DA SILVA

NATURALIDADE: JACUTINGA - MG DATA DE NASCIMENTO: 22/AGO/1976

DOC. ORIGEM: JACUTINGA MG

CNPJ: JACUTINGA

CNPJ: CNFLV.A48 /FLS.299 /N.000212

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Antonio Nicoleti da Silva  
 Escrevente Autorizada

BANCO DO BRASIL  
 Jacutinga - MG  
 09/10/192

001/2760-27



**Conselheiro**  
**Alderige Grossi Junior**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4.565.584

14 AGO 1979

LNDB

SÉRIE - A - 96

Nº 003551



FOLHA ÚNICA

RUBENS O.M. TUCUNDWA

DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETORIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE 2ª VELA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ALDERIGE GROSSI JUNIOR

Alderige Grossi

Maria Antonieta Brocolo Grossi

JACUTINGA-MG

22 SET 1947

*Alderige Grossi Junior*

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

SERVIÇO NOTARIAL

COPIA AUTENTICADA

JACUTINGA-MG

Comunicações - SGT

43

Rubrica

NASCIMENTO

22.09.47

INSCRIÇÃO NO CPF

332 217 238 49

CONTRIBUINTE

ALDERIGE GROSSI JUNIOR

SERVIÇO NOTARIAL

COPIA AUTENTICADA

JACUTINGA-MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Alderige Grossi Junior*

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Alderige Grossi Junior*



18 SET. 2013

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CAB 96590

2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG  
 AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual confere com o original.

Jacutinga, 18 SET. 2013

Em.: R\$ 3,69  
 T. F.: R\$ 1,15  
 Tot.: R\$ 4,84  
 (por ato)

Em Teste: [assinatura] da verdade.  
[assinatura]

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente



18 SET. 2013

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CAB 96591

2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG  
 AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual confere com o original.

Jacutinga, 18 SET. 2013

Em.: R\$ 3,69  
 T. F.: R\$ 1,15  
 Tot.: R\$ 4,84  
 (por ato)

Em Teste: [assinatura] da verdade.  
[assinatura]

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente



**Conselheiro**  
**Dario Roberto de Lima Filho**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

Ministério das Comunicações  
45  
SCE

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-273.409

NOME **DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO**  
Dario Roberto de Lima

UNIÃO **Vera Morena de Lima**

Jacutinga -MG, 24/01/1952  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG, 22/03/1972  
José Luis de Lima  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
T. / Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 17 SET. 2013

Em Test\* *am* da verdade.

*Leticia Zanelato Legatti*  
Leticia Zanelato Legatti  
Escrivente Autorizada

Empl.: R\$ 3.69  
Ix. ind.: R\$ 1,15  
Total: R\$ 4,84

Selo de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CBC 46147

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

 POLÍCIA DIRETO



*Dario Roberto de Lima Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**Diretor Administrativo**  
**Maurício Aparecido das Neves**  
**Comprovante de Nacionalidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 740-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.626.281 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/1986

NOME MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

FILIAÇÃO Antonio Francisco das Neves Mercedes Mariano das Neves

NACIONALIDADE JACUTINGA-MG DATA DE NASCIMENTO 01/ABR/1969

DOC ORIGEM Jacutinga-MG/Jacutinga

CN: Lvº 46A/FIs. 244/Nº 25.448

OP: 631601296-91

ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO REGISTRO CIVIL P  
RUA DR. ULHÓA CINTRA, 618-CE  
**AUTENTICA**  
Autentico a presente cópia  
do original nesta serve

Moji-Mirim 17 SET 2013

Rafael Giatti Carneiro - Oficial  
Cheser Giatti Assis - Oficial Substituto  
Cecília Giatti Carneiro - Escrevente  
Gefinele Gomes Batista - Escrevente  
Leticia Félix - Escrevente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

06077A464757

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**Diretor de Eventos**  
**José Antonio da Silva**  
**Comprovante de Nacionalidade.**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: MG-286.135 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/03/2013

NOME: JOSE ANTONIO DA SILVA

ENDEREÇO: ANTONIO ALVES DA SILVA JOSEFA CAPONI DA SILVA

NATURA (ISSO): JACUTINGA-MG DATA DE NASCIMENTO: 27/3/1948

DIREÇÃO: CAS. LV-29 FL-267 JACUTINGA-MG

CNPJ: 185301846-53

PII-2160 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 2006

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual contém com o original. Dou fé.  
Jacutinga, 17 SET. 2013  
Em Teste: [Signature] da verdade.  
Leticia Zanclato Legatti  
Escrivente Autorizada

Empl: R\$ 3,69  
Total: R\$ 1,15  
R\$ 4,84

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CBC 46149

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO

[Signature]

[Portrait Photo]

[Fingerprint]



**Diretor de Operações**  
**Ebney Serafim Silveira**  
**Comprovante de Nacionalidade.**



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
 a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **17 SET. 2013**

Em Test\* an da verdade.

*[Signature]*  
 Leticia Zanelato Legatti  
 Escrevente Autorizada

Empl.: R\$ 3,69  
 Tr.Jud.: R\$ 1,15  
 Total: R\$ 4,84



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
 a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **17 SET. 2013**

Em Test\* an da verdade.

*[Signature]*  
 Leticia Zanelato Legatti  
 Escrevente Autorizada

Empl.: R\$ 3,69  
 Tr.Jud.: R\$ 1,15  
 Total: R\$ 4,84





**Declaração assinada pelos diretores comprometendo-se ao cumprimento das normas estabelecidas no subitem 8.1, alínea "g" da norma 01/2.011;**



**Declaração assinada pelos diretores comprometendo-se ao cumprimento das normas estabelecidas no subitem 8.1, alínea "g" da norma 01/2.011;**

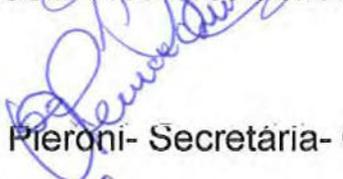
**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

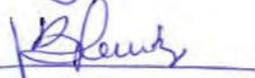


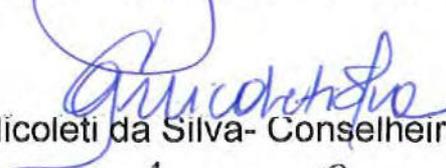
Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, C.N.P.J. 02.464.262/0001-32**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos no fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

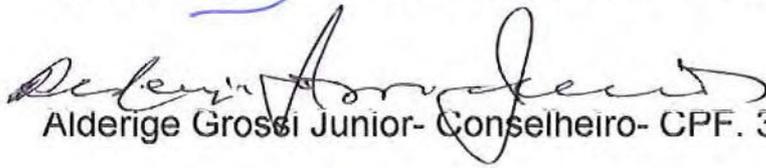
  
Antonio Francisco Raffaelli Filho- Presidente- CPF. 237.607.886-53.

  
Caio Lazanha Raffaelli- Vice Presidente- CPF. 062.788.646-90.

  
Giuliana Pennachi Pieroni- Secretária- CPF. 468.228.606-49.

  
José de Brito Leme Junior- Tesoureiro- CPF. 016.169.988-06.

  
Gisele Nicoleti da Silva- Conselheira- CPF. 992.157.806-53.

  
Alderige Grossi Junior- Conselheiro- CPF. 332.217.238-49.

  
Dario Roberto de Lima Filho- Conselheiro- CPF. 152.608.606-91.

*Mauricio*  
Mauricio Aparecido das Neves- Diretor Administrativo  
CPF.631.601.296-91.



*José Antonio da Silva*  
José Antonio da Silva- Diretor de Eventos- CPF. 185.301-846-53.

*Ebney Serafim Vieira*  
Ebney Serafim Vieira- Diretor de Operações- CPF. 496.783.376-49.

Endereço para Correspondencia:

Rua Julio Brandão, 438-A, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.590-000.

Telefone para contato- 35-3443 2072- 35-9191 5312.

dynamicafm@yahoo.com.br



**Declaração a residência dos dirigentes estão de acordo com subitem 8.1, alínea “f.1”, da norma 01/2.011;**

**Declaração de que todos os dirigentes residem na área de execução do serviço.**



Antonio Francisco Raffaelli Filho, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão- ACCOJAR, declara para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea " f.1 ", da norma nº 01/2.011.

Jacutinga, 17 de setembro de 2.013.

---

Antonio Francisco Raffaelli Filho.

Endereço para Correspondência:

Rua Julio Brandão, 438-A, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.590-000.

Telefone para contato- 35-3443 2072- 35-9191 5312.

dynamicafm@yahoo.com.br



**Declaração que os dirigentes estão de acordo com estabelecido no subitem 8.1, alínea "f.2", da norma 01/2.011;**

**Declaração que a entidade não tem dirigentes que participem de outra entidade detentora de outorga.**



Antonio Francisco Raffaelli Filho, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão- ACCOJAR, declara para os devidos fins que:

Que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea " f.2 ", da Norma nº 01/2.011.

Jacutinga, 17 de setembro de 2.013.

---

Antonio Francisco Raffaelli Filho.

Endereço para Correspondência:

Rua Julio Brandão, 438-A, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, CEP. 37.590-000.

Telefone para contato- 35-3443 2072- 35-9191 5312.

dynamicafm@yahoo.com.br



## Comprovantes de residência dos dirigentes



**Presidente**  
**Antonio Francisco Raffaelli Filho**  
**Comprovante de Residência.**

desde 20/02/2013  desde 09/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA  
Endereço para  
devolução:

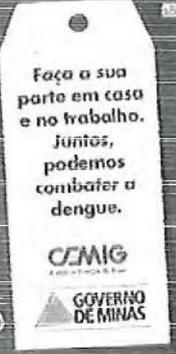
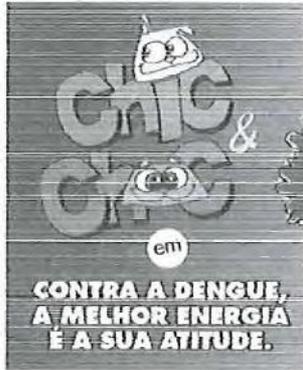
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CEMIG  
RUA DO LOMITA 120 CC CAMARGOS  
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



# CEMIG

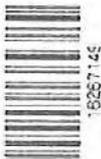
A Melhor Energia do Brasil.

09651201  
1001  
ARB087018182



[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

Fale com a Cemig 116  
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116  
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO  
RUA AMERICO PRADO 706 CX 1  
CENTRO  
37590-000 JACUTINGA, MG

SMI: 16-MG-01-007-16267149-014376

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 05/06/2013



0710023917170513324429323001674865

### Cadastro Escolar 2014

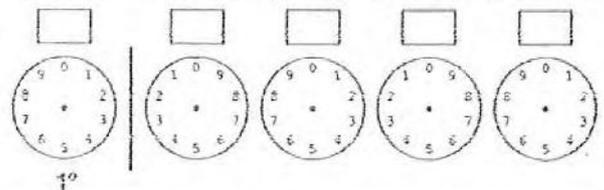
Cadastramento Escolar do ensino fundamental de 17 a 21 de junho de 2013.  
Para mais informações acesse:  
[www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br)

O Circuito Cultural Praça da Liberdade contempla museus e espaços culturais, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte. Entre eles estão o Arquivo Público Mineiro, o Centro de Arte Popular Cemig, o Museu das Minas e do Metal e o Palácio da Liberdade. Às quintas-feiras, a entrada é gratuita e estende-se até as 22 horas. Para mais informações, acesse:  
[circuitoculturaliberdade.com.br](http://circuitoculturaliberdade.com.br)

#### Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;  
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;  
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;  
DICRI: Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.  
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.  
Informações sobre as Condições Gerais do Fornecimento, Tarifas, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site <http://www.cemig.com.br>  
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não evita débitos a terceiros.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for do quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



### Autenticação mecânica

Instalação: 3001574865



### Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

### Autenticação mecânica

Instalação: 3001574865

CEI-04



**Vice-Presidente**  
**Caio Lazanha Raffaelli**  
**Comprovante de Residência.**

desde 20/02/2013 desde 09/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA Endereço para devolução:

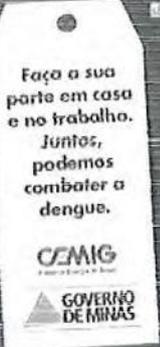
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEMIG  
RUA DOLOMITA 126 CC CAMARGOS  
30520-120 BELO HORIZONTE MG



# CEMIG

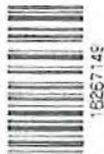
A Melhor Energia do Brasil.

0965 1201  
1001  
ARB087018182



[www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento)

Fale com a Cemig 116  
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116  
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO  
RUA AMERICO PRADO 706 CX 1  
CENTRO  
37590-000 JACUTINGA, MG

SMI: 16-MG-01-007-16267149-014376

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 05/06/2013



0710023917170513324429323001574865

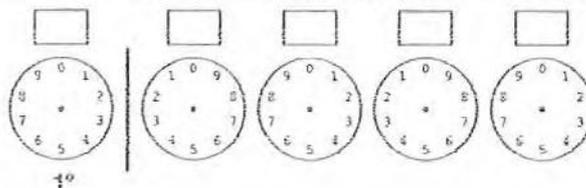
### Cadastro Escolar 2014

Cadastramento Escolar do ensino fundamental de 17 a 21 de junho de 2013.  
Para mais informações acesse:  
[www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br)

O Circuito Cultural Praça da Liberdade contempla museus e espaços culturais, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte. Entre eles estão o Arquivo Público Mineiro, o Centro de Arte Popular Cemig, o Museu das Minas e do Metal e o Palácio da Liberdade. Às quintas-feiras, a entrada é gratuita e estende-se até as 22 horas. Para mais informações, acesse: [circuitoculturaliberdade.com.br](http://circuitoculturaliberdade.com.br).

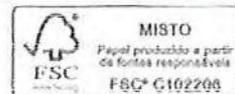
Descrição dos indicadores de Qualidade de Fornecimento:  
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;  
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;  
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;  
DICRI: Duração da Interrupção Individual Diurna em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.  
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.  
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site <http://www.cemig.com.br>  
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



### Autenticação mecânica

Instalação: 3001574865



### Autorização para Débito Automático

NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:

### Autenticação mecânica

Instalação: 3001574865

CEI-A4



**Secretária**  
**Giuliana Pennachi Pieroni**  
**Comprovante de Residencia.**



GIULIANA PENNACCHI  
RUA JOSE F RIBEIRO 182 CS  
CENTRO  
37590-000 JACUTINGA, MG  
CPF 468.228.606-49

Referente a  
**AGO/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000015747298**

Nº DO CLIENTE  
**7003841831**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003077460 - PTA Nº 16.000114527.70

<b>Classe</b> Residência 1 Bifásico	<b>Subclasse</b> Residência 1	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Datas da Nota Fiscal</b>		<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3001574729</b>
		ANTERIOR 11/07	ATUAL 12/08	PRÓXIMA 12/09	EMISSÃO 14/08	APRESENTAÇÃO 20/08	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	APA084018895	17.732	18.113	1	381	

**Informações Gerais**  
Nota fiscal conforme Res Anael nº 1.507, de 05/04/13  
Nota fiscal de 07/2013 quitada em 05/08/2013.  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	381	0,63114955	202,34
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			24,88
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2012 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2013 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará adicional de R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
Jacutinga  
Mês: 08/2013

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,31	10,62	21,26
FIC	0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	0,00	3,03	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$89,80

**Informações de Faturamento**

Etapa	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Tarifa	43,08	21,29	Enc. Sistema	11,98	5,92
Distribuição	71,33	35,26	Tributos	70,14	34,66
Transmissão	5,81	2,87	Tot.	202,34	100,00

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/13	381	11,91	32
JUL/13	377	13,46	28
JUN/13	485	16,20	30
MAI/13	332	10,06	33
ABR/13	353	12,17	29
MAR/13	333	12,33	27
FEV/13	204	6,80	30
JAN/13	283	7,97	35
DEZ/12	353	12,17	29
NOV/12	352	11,73	30
OCT/12	234	7,31	32
SET/12	402	12,97	31
AGO/12	372	11,63	32

<b>VENCIMENTO</b> <b>05/09/2013</b>	<b>VALOR A PAGAR</b> <b>R\$ 227,22</b>
--	---

**Reservado ao Fisco**  
10E2.1C9B.AA14.8903.2F43.2073.FAC9.1F2E

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
202,34	30	60,70	1,67	7,77

Ouvidoria CEMIG: 0600 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura  
09651201

Conta Contrato  
000015747298

Vencimento  
05/09/2013

Total a Pagar  
R\$ 227,22

Anexo 1/2013



**Tesoureiro**

**José de Brito Leme Junior**

**Comprovante de Residência.**



PREF. MUNICIPAL DE JACUTINGA - SAE  
 RUA MAJOR AFONSO, 224 - CENTRO  
 CNPJ: 17.914.128/0001-63  
 JACUTINGA - MG - Tel: (35) 3443 4176  
 E-mail: aguajacutinga@hotmail.com

01333122012-2  
 27/12/2012

CONTA DE  
 ÁGUA E  
 ESGOTO

JOSE DE BRITO LEME JUNIOR  
 RUA JOAO TURANO, 135 - PQ. CORONEL RENNO  
 CORRESP:  
 Cód. Lig.: 01333-4 MAPA CAD.: 06-41-00090 ID. ELETRÔNICO. 4411333@05

MES/ANO

Dezembro/2012

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT.
1	0	0	0	0

DESCRIÇÃO

VALOR

AGUA	24,45
ESGOTO	7,34
EXPEDIENTE	3,83

Data da leitura  
 18/12/2012

vencimento  
 13/01/2013

Valor à pagar  
 R\$ 35,62

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Consumo fat.	Média
227	249	22	22	35

No. do hidrômetro	Vazão caract.	Diâmetro	Data instalação
A12S146066	03	1/2"	26/04/2012

Dados das últimas contas

00 - SEM OCORRÊNCIA

Mês	Cons.	m3	N. Dias	Média
11	55	29	1,55	
10	70	34	2,06	
09	15	29	0,52	
08	33	30	1,10	
07	44	28	1,57	
06	02	34	0,06	

Referência: 11/2012

Parâmetro	Unidade	Vmp	Num análise	Valor
COR	UH	15,0	350	0,6
TURBIDEZ	UT	2,0	350	0,7
PH	PH	6,0 - 9,5	350	7,3
CLORO	mg/L	2,0	350	1,3
FLUOR	mg/l	1,5	350	0,75
COLIFORME TOYAL	UFC/100ml	ausência	350	Ausência
COLIFORME FECAL	UFC/100ml	ausência	350	Ausência



PREF. MUNICIPAL DE JACUTINGA - SAE  
 RUA MAJOR AFONSO, 224 - CENTRO  
 CNPJ: 17.914.128/0001-63  
 JACUTINGA - MG - Tel: (35) 3443 4176  
 E-mail: aguajacutinga@hotmail.com

01333122012-2  
 27/12/2012

CONTA DE  
 ÁGUA E  
 ESGOTO

JOSE DE BRITO LEME JUNIOR  
 RUA JOAO TURANO, 135 - PQ. CORONEL RENNO  
 Cód. Lig.: 01333-4 MAPA CAD.: 06-41-00090 ID. ELETRÔNICO:  
 4411333@05

MES/ANO

Dezembro/2012

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT.
1	0	0	0	0

vencimento  
 13/01/2013

Valor à pagar  
 R\$ 35,62

01690000000-0 35622197201-7 30113000000-5 13331220121-2





**Conselheira**  
**Gisele Nicoleti da Silva**  
**Comprovante de Residência.**



Jose

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE  
SET/2013

VENCIMENTO  
17/09/2013

PAGAR R\$  
331,12

Emissão em 06/09/2013  
Período de 03/08/2013 a 03/09/2013

Ministério das Comunicações - SCS  
R. 700  
Rubrica 700



CTC BELO HORIZONTE MG PL11

JOSE ANTONIO DA SILVA  
CAP JOAO AMERICO 62  
CENTRO - JACUTINGA  
37590-000 - MINAS GERAIS



7200039896 25617 00005037936 30 090913

**E SE EU NÃO CHEGAR POR ALGUM MOTIVO?**

Cadastre-se na Minha Oi e consulte a 2ª via da sua conta, o código de barras e muito mais.

Acesse oi.com.br/minhaoi e saiba os detalhes.

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 3 Mais

304,17

MÓVEL (35) 8705-2549

10,43

+ Opção Dados

MÓVEL (35) 8705-0592

16,52

+ Opção Dados

FIXO (35) 3443-2549

Total de mensalidades

331,12

Subtotal 331,12

Total da sua fatura

331,12

Jose Antonio da Silva

CPF: 185.301.846-53

Número do cliente: 2118063326

Número da fatura: 472058786

Nº para débito automático: 401243404538

Precisa de ajuda?



www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Set 2013	331,12
Ago 2013	341,16
Jul 2013	347,93
Jun 2013	331,67
Mai 2013	321,52
Abr 2013	320,89

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.



CLIENTE  
Jose Antonio da Silva

FATURA DE  
SET/2013

VENCIMENTO  
17/09/2013

VALOR  
331,12

DÉBITO AUTOMÁTICO  
401243404538

TNL PCS S.A  
Rua Jangaçelos 48 - Ipanema

84630000003-7 31120113211-6 80633260472-7 05878600000-8

VO1.11 03\_1309\_Oi\_Movel\_GAD\_MODE\_R1\_00003\_AD4452 - CLASSE.V - MODELO: E - REGRA: 1 - OBJ: 2205 - FOLHA: 5555



**Conselheiro**  
**Alderige Grossi Junior**  
**Comprovante de Residencia.**

Ministério das Comunicações - S. C. E.  
 Pis. 72  
 Rubrica 0

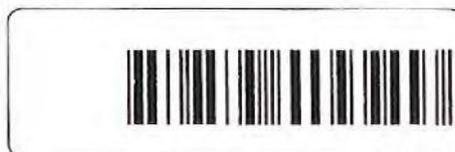
Você que fechou um contrato de empréstimo também pode contar com as vantagens dos outros produtos e serviços da Bradesco Promotora. Confira!



Endereço para devolução: Estrada do Ingal, 200 - Barueri - SP - CEP 06428-000

<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro / síndico <input type="checkbox"/> Outros	Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ / _____ / _____ Responsável / Visto
--	---	---

PARA USO DO CORREIO



Bradesco Promotora





**Conselheiro**

**Dario Roberto de Lima Filho**

**Comprovante de Residência.**



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.931.160/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO  
AV VIRGILIO OLIV PRADO 108 CS  
MONSENHOR DUTRA  
37590-000 JACUTINGA, MG  
CPF 152.608.606-91

Referente a  
**AGO/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000040019804**

Nº DO CLIENTE  
**7005787702**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003627898 - PTA Nº16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO <b>3004001980</b>
Residencial Bifásico	Residencial	ANTERIOR 15/07	ATUAL 14/08	PRÓXIMA 16/09	EMIÇÃO 19/08	APRESENTAÇÃO 23/08	

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AFD985001982	Leitura Anterior 85.056	Leitura Atual 85.192	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 136

**Informações Gerais**  
 Vigente conforme Res Anual nº 1.507, de 05/04/13  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes  
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
 vencimento das mesmas.

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	136	0,53114955	72,21

**Encargos / Cobrança**

Contrib. Custo Ilum. Pública	15,31
------------------------------	-------

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tanto do maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2013 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará o adicional de R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
 Jacutinga  
 Mês: 06/2013

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC 0,00	3,03	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 10,34

**Informações de Faturamento**

Classe	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Taxa de Aterramento	15,38	21,30	Encargos Setoriais	4,28	5,93
Taxa de Medição	25,46	35,25	Tributos	25,02	34,65
Transmissão	2,07	2,87	Tota	72,21	100,00

**VENCIMENTO**  
**08/09/2013**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 87,52**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/13	136	4,53	30
JUL/13	58	2,07	28
JUN/13	56	1,75	32
MAI/13	53	1,71	31
ABR/13	114	3,68	31
MAR/13	136	5,04	27
FEV/13	180	6,00	30
JAN/13	252	8,13	31
DEZ/12	203	7,25	28
NOV/12	170	5,15	33
OUT/12	187	6,23	30
SET/12	168	5,25	32
AGO/12	178	5,74	31

**Reservado ao Fisco**  
**A6CA.69EF.39D5.1A5A.0BDD.D140.C9A7.CB25**

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
72,21	30	21,66	0,59	2,77

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura: 11651202

Conta Contrato: 000040019804

Vencimento: 08/09/2013

Total a Pagar: R\$ 87,52

Agosto/2013



**Diretor Administrativo**  
**Maurício Aparecido das Neves**  
**Comprovante de Residencia.**

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MERCEDES MARIANO DAS NEVES  
RUA JOSE GONZAGA VIEIRA 418  
VILA CESAR MATIIE  
37590-000 JACUTINGA, MG  
CPF 631.601.616-68

Referente a  
**JUN/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000089506802**

Nº DO CLIENTE  
**7008351323**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000906954 - PTA Nº16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO <b>3010177496</b>
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 06/05	ATUAL 05/06	PRÓXIMA 03/07	EMIÇÃO 07/06	APRESENTAÇÃO 14/06	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo KWh	
Energia	ABR021010984	19.313	19.362	1	49	

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13  
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	49	0,36887424	18,07
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			1,91
Bônus Itaipu			3,33
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 05/2013 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará o adicional de R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
Jacutinga  
Mês: 04/2013

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25	
FIC 0,00	3,48	6,97	13,95	
DMIC 0,00	3,03	-	-	
DICRI 0,00	12,22	-	-	

Tensão: Nominal = 220/127 V Mtn. = 201/116 V Máx. = 231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$10,07

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	5,54	30,66	Enc. Setorial	1,54	8,52
Distribuição	9,17	50,75	Tributos	1,07	5,92
Transmissão	0,75	4,15	Total	18,07	100,00

**VENCIMENTO**  
**11/07/2013**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 16,65**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Méda kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/13	49	1,63	30
MAI/13	51	1,55	33
ABR/13	46	1,59	29
MAR/13	46	1,59	29
FEV/13	32	1,14	28
JAN/13	56	1,70	33
DEZ/12	44	1,52	29
NOV/12	57	1,73	33
OUT/12	52	1,73	30
SET/12	66	1,75	32
AGO/12	42	1,40	30
JUL/12	50	1,67	30
JUN/12	55	1,77	31

Reservado ao Fisco  
F17F.SAB9.1AAA.D015.2C6D.25E3.914D.01BD

Base de cálculo(R\$)	ICMS		PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
	Aliquota(%)	Valor(R\$)		
			0,19	0,88

Ministério  
de  
Comunicações  
SCE  
45  
10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-273.409

NOME **DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO**  
Dario Roberto de Lima

UNIÃO Vera Moreno de Lima

Jacutinga -MG. 24/01/1952

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

BELO HORIZONTE, MG. 22/03/1972

DIETOR  
José Lúcio Gonçalves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
A FOTOCOPIA esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 17 SET. 2013

Em Teste *me* da verdade.

*Leticia Zanelato Legatti*  
Leticia Zanelato Legatti  
Escritor Autorizada

Enrol.: 68.369  
R. Jur.: 55.115  
R. Adv.: 28.484

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

*Dario Roberto de Lima Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO FISCAL Nº 152.608.606-91

*Rafael*

**TABELIONATO DE NOTAS**

L.º Tabelião, 130 - Sala 01 - Centro  
Praça dos Auditores - JACUTINGA - MG.

Emol.: R\$ 3,69  
Tx. Jud.: R\$ 1,15  
Total: R\$ 4,84

Prac. nº 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 17 SET. 2013

Em Teste *Rafael* da seguinte:

*Rafael* Leocádio Leocádio



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO**

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CNP 152 608 606 91

INSCRIÇÃO 24.01.52

**CIC**



**Diretor de Eventos**  
**José Antonio da Silva**  
**Comprovante de Residência.**



Jose

Chegou sua fatura da Oi.

FATURA DE  
SET/2013

VENCIMENTO  
17/09/2013

PAGAR R\$  
331,12

Emissão em 06/09/2013  
Período de 03/08/2013 a 03/09/2013

Minha Oi - SAC  
Fis. 98  
Rubrica 0



CTC BELO HORIZONTE MG PL11

JOSE ANTONIO DA SILVA  
CAP JOAO AMERICO 62  
CENTRO - JACUTINGA  
37590-000 - MINAS GERAIS



7200039896 25617 00005037936 30 090913



44922206

**E SE EU NÃO CHEGAR POR ALGUM MOTIVO?**

Cadastre-se na Minha Oi e consulte a 2ª via da sua conta, o código de barras e muito mais.

Acesse [oi.com.br/minhaoi](http://oi.com.br/minhaoi) e saiba os detalhes.

Serviços utilizados

Promoção Oi Conta Total 3 Mais

304,17

MÓVEL (35) 8705-2549

10,43

+ Opção Dados

MÓVEL (35) 8705-0592

16,52

+ Opção Dados

FIXO (35) 3443-2549

Total de mensalidades

331,12

Subtotal 331,12

Total da sua fatura

331,12

Jose Antonio da Silva

CPF: 185.301.846-53

Número do cliente: 2118063326

Número da fatura: 472058786

Nº para débito automático: 401243404538

Precisa de ajuda?



[www.oi.com.br/minhaoi](http://www.oi.com.br/minhaoi)

Aqui você acessa e imprime suas faturas, analisa seu consumo, consulta saldos e gerencia seus Oi pontos.

Entenda seu consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Set 2013	331,12
Ago 2013	341,16
Jul 2013	347,93
Jun 2013	331,67
Mai 2013	321,52
Abr 2013	320,89

Pague sua fatura em dia evitando a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.



CLIENTE  
Jose Antonio da Silva

FATURA DE  
SET/2013

VENCIMENTO  
17/09/2013

VALOR  
331,12

DÉBITO AUTOMÁTICO  
401243404538

TNL PCS S.A  
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema

84630000003-7 31120113211-6 80633260472-7 05878600000-8



**Diretor de Operações**  
**Ebney Serafim Silveira**  
**Comprovante de Residência.**



Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.780/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

EBNEY SERAFIM SILVEIRA ME  
PCA ANDRADAS 7 CS  
CENTRO  
37590-000 JACUTINGA, MG  
CNPJ 71.364.517/0001-08

Referente a  
**AGO/2013**  
Código de Débito Automático:  
**000015748403**

Nº DO CLIENTE  
**7005736700**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003077614 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Industrial Trifásico	<b>Subclasse</b> Industrial	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Datas da Nota Fiscal</b>		<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3001574840</b>
		ANTERIOR 11/07	ATUAL 12/08	PRÓXIMA 12/09	EMIÇÃO 14/08	APRESENTAÇÃO 20/08	

Informações Técnicas					
<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> ARB087019309	<b>Leitura Anterior</b> 22.829	<b>Leitura Atual</b> 23.203	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 374

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13  
Leitura realizada conf. calendário de faturamento  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Energia Elétrica kWh	374	0,43766973	163,67
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			24,86
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33845000	

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2013 vigoraria a bandeira amarela, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquida de tributos. Mais informações em www.anel.gov.br

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
Jacutinga  
Mês: 08/2013

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC 0,00	3,03	-	-
D-CRI 0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$66,14

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	41,24	25,20	Enc. Sist. Distrib.	11,46	7,00
Distribuição	68,32	41,74	Tributos	37,09	22,86
Transmissão	5,56	3,40	Tela	163,67	100,00

**VENCIMENTO**  
**05/09/2013**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 188,55**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/13	374	11,69	32
JUL/13	347	12,39	28
JUN/13	367	12,23	30
MAI/13	452	13,70	33
ABR/13	407	14,03	29
MAR/13	300	11,11	27
FEV/13	352	11,73	30
JAN/13	369	11,18	33
DEZ/12	340	11,72	29
NOV/12	383	12,77	30
OUT/12	309	9,66	32
SET/12	333	10,74	31
AGO/12	384	12,00	32

Reservado ao Fisco  
FAA8.369F.8C05.BD1B.7CF2.838D.8FCB.B0AF

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
163,67	18	29,46	1,35	6,28

Ouviria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



## Comprovação de idoneidade dos dirigentes



**Presidente**  
**Antonio Francisco Raffaelli Filho**  
**Certidão Justiça Federal**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437791

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 237.607.886-53**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 16h01, 12/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**Presidente**

**Antonio Francisco Raffaelli Filho**

**Certidão Justiça Estadual**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM



REQTO. CERTIDÃO CRIMINAL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONTRA:

ANTÔNIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO  
CPF: 23760789653 RG: 10303653/SP  
DATA NASCIMENTO: 15/09/1951  
PAI: ANTÔNIO FRANCISCO RAFFAELLI  
MÃE: JANDIRA MARTINS RAFFAELLI

Processo	Distribuição	Classe	Situação
----------	--------------	--------	----------

CONTINUA NA(S) PRÓXIMA(S) FOLHA(S)

 SECRETARIA DO JACUTINGA TJMG



FL(=) 002 de 002  
Ministério das Comunicações - SCS  
Fls. 87  
Rubrica 0

TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM

REQTO. CERTIDÃO CRIMINAL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Processo	Distribuição	Classe	Situação
0026094-85.2011.8.13.0349	13/12/2011	AÇÃO PENAL-PROC ORDINARIO	EM INSTRUÇÃO
SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO			
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA			
CRIME: 00/00/2007 INQUÉRITO No.: 900006			
DENÚNCIA: 16/01/2012			
ENQUADRAMENTO(S):			
ART. 90 §.666/93			
ART. 312 Par. "caput" CPB			
ART. 29 CPB			
ART. 69 CPB			

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:10:22

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 002 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
PG. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Presidente**  
**Antonio Francisco Raffaelli Filho**  
**Certidão Justiça Eleitoral**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO  
Inscrição: 049894630230      Zona: 146    Seção: 15  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 15/09/1951    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: JANDIRA MARTINS RAFFAELLI  
            ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Vice-Presidente**  
**Caio Lazanha Raffaelli**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437821

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CAIO LAZANHA RAFFAELLI**, ou vinculado ao **CPF: 062.788.646-90**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 16h09, 12/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**Vice-Presidente**  
**Caio Lazanha Raffaelli**  
**Certidão Justiça Estadual.**



RETO. CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CAIO LAZANHA RAFFAELLI  
CPF: 06278864690 RG: 11496100/MG  
DATA NASCIMENTO: 08/08/1984  
PAI: ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO  
MÃE: REGINA MARA LAZANHA RAFFAELLI

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:10:42

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
R. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Vice-Presidente**  
**Caio Lazanha Raffaelli**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CAIO LAZANHA RAFFAELLI  
Inscrição: 133063700248      Zona: 146    Seção: 8  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 08/08/1984    Domiciliado desde: 17/04/2000  
Filiação: REGINA MARA LAZANHA RAFFAELLI  
          ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Secretária**

**Giuliana Pennachi Pieroni**

**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 447330

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**GIULIANA PENNACHI PIERONI**, ou vinculado ao **CPF: 468.228.606-49**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;  
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;  
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;  
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;  
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;  
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;  
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;  
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;  
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;

Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião  
do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 15h23, 18/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho



**Secretária**

**Giuliana Pennachi Pieroni**

**Certidão Justiça Estadual.**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM



REQTO

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GIULIANA PENNACHI PIERONI  
CPF: 46822860649      RG: 13401649/MG  
DATA NASCIMENTO: 01/02/1957  
PAI: CARLOS PENNACCHI  
MÃE: PIERA DOTARELLI PENACCHI

JACUTINGA, 17 de SETEMBRO de 2013 - 13:42:29

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO, Provimento-conjunto nº 12/2010

FARUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
R. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Secretária**

**Giuliana Pennachi Pieroni**

**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: GIULIANA PENNACCHI PIERONI  
Inscrição: 032936770205      Zona: 146    Seção: 9  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 01/02/1957    Domiciliada desde: 15/04/1986  
Filiação: PIERA DOTTARELI PENNACCHI  
          CARLOS PENNACCHI

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Tesoureiro**  
**José de Brito Leme Junior**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437901

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE BRITO LEME JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF: 016.169.988-06**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:

Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;

Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;

Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;

Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;

Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;

Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;

Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;

Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;



**Tesoureiro**  
**José de Brito Leme Junior**  
**Certidão Justiça Estadual.**



REQTO

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por não haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE DE BRITO LEME JUNIOR  
CPF: 01616998806 RG: 79271820/MG  
DATA NASCIMENTO: 06/02/1956  
PAI: JOSE DE BRITO LEME  
MÃE: WILMA COSTA LEME

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:12:06

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
PG. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Tesoureiro**

**José de Brito Leme Junior**

**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE DE BRITO LEME JUNIOR  
Inscrição: 008686070264      Zona: 146    Seção: 20  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 06/02/1956    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: WILMA COSTA LEME  
            JOSE DE BRITO LEME

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Conselheira**  
**Gisele Nicoleti da Silva**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437845

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**GISELE NICOLETI DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 992.157.806-53**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Ministério das Comunicações - S. C. J. F. F.  
Fis. 113  
Rubrica 0

Belo Horizonte/MG, 16h13, 12/09/2013.

Endereço: Av. Alvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nuju.mg@trf1.jus.br



**Conselheira**  
**Gisele Nicoleti da Silva**  
**Certidão Justiça Estadual.**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM

Fl(s). 001 de 001



REATO. CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GISELE NICOLETI DA SILVA  
CPF: 99215780653 RG: 253668359/SP  
DATA NASCIMENTO: 22/08/1976  
PAI: JOSE ANTONIO DA SILVA  
MÃE: ADAIL NICOLETI DA SILVA

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:13:57

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO DE JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
PG. FRANCISCO RUSIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Conselheira**  
**Gisele Nicoleti da Silva**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093

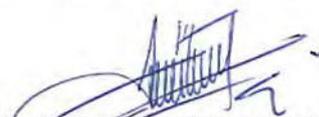


## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: GISELE NICOLETI DA SILVA  
Inscrição: 108884200213      Zona: 146    Seção: 30  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 22/08/1976    Domiciliada desde: 14/01/1994  
Filiação: ADAIL NICOLETI DA SILVA  
              JOSE ANTONIO DA SILVA

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



**Conselheiro**  
**Alderige Grossi Junior**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437853

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ALDERIGE GROSSI JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF: 332.217.238-49**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 16h14, 12/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**Conselheiro**  
**Alderige Grossi Junior**  
**Certidão Justiça Estadual.**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM

Fl. 001 de 001  
Comunicações  
Ministério das  
Fls. 122  
Rubrica  
SCE

REQTO CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALDERIGE GROSSI JUNIOR  
CPF: 33221723849 RG: 4565984/MG  
DATA NASCIMENTO: 22/09/1947  
PAI: ALDERIGE BROCCOLO GROSSI  
MÃE: N/I

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:14:47

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
R. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Conselheiro**  
**Alderige Grossi Junior**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ALDERICE GROSSI JUNIOR  
Inscrição: 008679580248      Zona: 146    Seção: 16  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 22/09/1947    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: MARIA ANTONIETA BROCOLO GROSSI  
          ALDERIGE GROSSI

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Conselheiro**

**Dario Roberto de Lima Filho**

**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437861

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 152.608.606-91**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;



**Conselheiro**  
**Dario Roberto de Lima Filho**  
**Certidão Justiça Estadual.**



FL(s) 001  
Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 124  
Rubrica 0

REQTO CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO  
CPF: 15260860691 RG: 273409/MG  
DATA NASCIMENTO: 24/01/1952  
PAI: DARIO ROBERTO DE LIMA  
MÃE: VERA MORENO DE LIMA

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:16:02

  
JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
R. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Conselheiro**  
**Dario Roberto de Lima Filho**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO  
Inscrição: 001047600248      Zona: 146    Seção: 7  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 24/01/1952    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: VERA MORENO DE LIMA  
            DARIO ROBERTO DE LIMA

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Diretor Administrativo**  
**Maurício Aparecido das Neves**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437875

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MAURICIO APARECIDO DAS NEVES**, ou vinculado ao **CPF: 631.601.296-91**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais ([www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 16h17, 12/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nuju.mg@trf1.jus.br



**Diretor Administrativo**  
**Maurício Aparecido das Neves**  
**Certidão Justiça Estadual.**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 0  
Fls. 131  
Rubrica  
Ministério das Comunicações - 50  
C/4

REOTO CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no q se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES  
CPF: 63160129691 RG: 20626281/SP  
DATA NASCIMENTO: 01/04/1969  
PAI: ANTONIO FRANCISCO DAS NEVES  
MÃE: MERCEDES MARIANO DE JESUS

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:17:03

~~JOÃO FRANCISCO ALMEIDA~~  
~~ESCRIVÃO DO JUDICIAL~~



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
PÇ. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Diretor Administrativo**  
**Maurício Aparecido das Neves**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Fls. 134  
Rubrica 0

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MAURICIO APARECIDO DAS NEVES  
Inscrição: 085541870272      Zona: 75    Seção: 201  
Município: 67172 - MOGI MIRIM    UF: SP  
Data de nascimento: 01/04/1969    Domiciliado desde: 28/04/2011  
Filiação: MERCEDES MARIANO DAS NEVES  
            ANTONIO FRANCISCO DAS NEVES

Em 13 de setembro de 2013.

FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Diretor de Eventos**  
**José Antonio da Silva**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437909

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE ANTONIO DASILVA**, ou vinculado ao **CPF: 185.301.846-53**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 16h24, 12/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



**Diretor de Eventos**  
**José Antonio da Silva**  
**Certidão Justiça Estadual.**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM

Ministério das Comunicações  
Fls. 129  
Rubrica

REQTO CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE ANTONIO DA SILVA  
CPF: 18530184653 RG: 286135/MG  
DATA NASCIMENTO: 21/02/1948  
PAI: ANTONIO ALVES DA SILVA  
MÃE: JOSEFA CAPONI DA SILVA

JACUTINGA, 12 de SETEMBRO de 2013 - 17:17:53

~~JOÃO FRANCISCO ALMEIDA~~  
~~ESCRIVÃO(D) DE JUDICIAL~~



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
PÇ. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Diretor de Eventos**  
**José Antonio da Silva**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE ANTONIO DA SILVA  
Inscrição: 014771910281      Zona: 146    Seção: 20  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 27/03/1948    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: JOSEFA CAPONI DA SILVA  
            ANTONIO ALVES DA SILVA

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO



**Diretor de Operações**  
**Ebney Serafim Silveira**  
**Certidão Justiça Federal.**



PODER JUDICIÁRIO  
 Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 438849

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**EBNEY SERAFIM SILVEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 496.783.376-49**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
  - Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;



**Diretor de Operações**  
**Ebney Serafim Silveira**  
**Certidão Justiça Estadual.**



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM

Ministério das Comunicações  
Fls. 146  
Rubrica

REOTO CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EBNEY SERAFIM SILVEIRA  
CPF: 49678337649 RG: 16908156/SP  
DATA NASCIMENTO: 05/08/1964  
PAI: EBNEY SILVEIRA  
MÃE: TEREZA SERAFIM SILVEIRA

JACUTINGA, 17 de SETEMBRO de 2013 - 13:41:02

JOÃO FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO(D) DE JUDICIAL



ATENÇÃO:  
Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
R. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Diretor de Operações**  
**Ebney Serafim Silveira**  
**Certidão Justiça Eleitoral.**



JUSTIÇA ELEITORAL  
146ª ZONA ELEITORAL DE JACUTINGA - MG  
PRAÇA FRANCISCO RUBIM, 116 - TÉRREO Telefone 35 3443 2093



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EBNEY SERAFIM SILVEIRA  
Inscrição: 028695650281      Zona: 146    Seção: 17  
Município: 46973 - JACUTINGA    UF: MG  
Data de nascimento: 05/08/1964    Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: TEREZA SERAFIM SILVEIRA  
            EBNEY SILVEIRA

Em 13 de setembro de 2013.

  
FÁBIO GONÇALVES RAYMUNDO  
CHEFE DO CARTÓRIO

## Comprovação de idoneidade da requerente

Ministério das Comunicações - SGC  
Fis. 150  
Rubrica 0

## Certidão da Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais  
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 437814

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSAO**, ou vinculado ao **CNPJ: 02.464.262/0001-32**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
  - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
  - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
  - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
  - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
  - Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
  - Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
  - Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
  - Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;

Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;  
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;  
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;  
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;  
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;  
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;  
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;  
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;  
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;  
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;  
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;  
Subseção Judiciária de Unai(MG) = Unai/MG;  
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;  
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;  
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;



Belo Horizonte/MG, 16h07, 12/09/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,  
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



## Certidão da Justiça Estadual



TJMG - COMARCA DE JACUTINGA  
JUSTIÇA COMUM



REQTO CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ASSOCIAÇÃO CULT. COM. JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSÃO

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSÃO  
CNPJ 02.464.262/0001-32 - R JULIO BRANDÃO, 438 - A  
CENTRO DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

JACUTINGA, 17 de SETEMBRO de 2013 - 14:16:55

JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÁRUM PROF. JOSÉ V. MENDONÇA  
PÇ. FRANCISCO RUBIM, 130 BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000  
JACUTINGA - MINAS GERAIS



**Certidão Negativa**

**Fazenda Federal**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO**  
**CNPJ: 02.464.262/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:33:16 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2014.

Código de controle da certidão: **3E19.0459.0C54.5C40**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA

19/09/2013 12:34 AM  
 Página: 1 / 1

CNPJ: 02.464.262 - ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 02.464.262/0001-32

UA de Domicílio: ARF POUSO ALEGRE-MG

Código da UA: 06.106.07

Endereço: R JULIO BRANDAO,438 - A

Bairro: CENTRO

CEP: 37590-000 Município: JACUTINGA

UF: MG

Responsável: 237.607.886-53 - ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 20/01/1998

CNAE: 6010-1/00 - Atividades de rádio

Porte da Empresa: DEMAIS

PJ Obrigada a DCTF Mensal (até 2009): Não

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Cap. Social	Cap. Votante
237.607.886-53	ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO	PRESIDENTE		

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Receita Federal.

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa na PGFN**

CNPJ: 02.464.262/0001-32

Num.Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
6060801409957	8062-MULT.COD.ELE.LEI CON	15/10/2008		15375.003.188/2008-22	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA COM PARCELAMENTO SIMPLIFICADO					PFN Responsável: POUSO ALEGRE

Final do Relatório



Ministério das Compras  
Fis. 158  
Rubrica  
SCM

**Certidão Negativa**  
**Fazenda Estadual**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações  
Fls. 159  
10  
1304

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/09/2013

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/12/2013

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSAO

CNPJ/CPF: 02.464.262/0001-32

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO rua Julio Brandão

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 37590000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: JACUTINGA

UF: MG

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000037612171



**Certidão Negativa**  
**Fazenda Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOC. CULT. COM. JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSÃO

Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA DINAMICA

CPF/CNPJ: 02.464.262/0001-32

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA JULIO BRANDAO, 438 - CENTRO - JACUTINGA - MG - CEP 37.590-000

Inscrição imobiliária:

Inscrição municipal: 464508 Data da Inscrição: 10/01/1998 Data do pedido de

Baixa:

Loteamento:

Lote: Quadra:

Área do Terreno:

(Informações constantes do Cadastro Técnico Imobiliário Municipal na data de emissão da presente Certidão)

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos, mobiliários e/ou imobiliários, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao imóvel que especifica a presente, e/ou ao contribuinte acima identificado com inscrição municipal 464508.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a unidade imobiliária acima e/ou ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

- PROCESSO Nº 2736/13

DATA DE VALIDADE : 12/11/2013

Qualquer rasura invalida a certidão.

JACUTINGA, 13 de Setembro de 2013.

*Orlando Cardoso de Oliveira Jr*  
Matricula 32.309  
Prefeitura Municipal de Jacutinga

ELCIO WANDERLEY BAIRRAL  
Diretor de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Ministério  
162  
unicações - SCA

**Certidão Negativa**

**F.G.T.S.**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02464262/0001-32  
**Razão Social:** ASSOC CULT COMUN JACUT DE RADIODIFUSAO  
**Endereço:** RUA JULIO BRANDAO 438 A / CENTRO / JACUTINGA / MG / 37590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2013 a 22/08/2013

**Certificação Número:** 2013072400192211197937

Informação obtida em 20/08/2013, às 13:43:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Ultimo relatório do Conselho Comunitário

**RELATÓRIO**

**DO**

**CONSELHO**

**COMUNITÁRIO**

**DE PROGRAMAÇÃO**

**- 2.012/2013 -**

*pe*

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO



## **1 - Atividades Assistenciais:**

- a) Serviços de Utilidade Pública realizadas gratuitamente durante toda a programação, no decorrer do ano como:
- Campanhas de Vacinação;
  - Campanhas Educativas;
  - Campanhas de Saúde a Mulher e ao Idoso;
  - Campanhas de órgãos públicos como Assembléia Legislativa, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Tribunal de Justiça, Promotoria Pública, Conselho Tutelar, Justiça Eleitoral, Secretarias Municipais, Escolas Estaduais, Polícia Civil e Polícia Militar entre outros.
  - Campanhas de Trânsito
  - Campanhas Eleitorais
- b) Balcão de empregos, realizados gratuitamente durante toda a programação, no decorrer do ano;
- c) Anúncios funerários realizados gratuitamente durante toda a programação, no decorrer do ano;
- d) Divulgações de Utilidade Pública em prol dos necessitados para a aquisição de remédios e outros bens.
- e) Veiculação de inúmeros anúncios gratuitos para aquisição de móveis para pessoas necessitada e veiculação de achados e perdidos, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes.

## **2 – Atividades Culturais:**

- a) Auxílio e participação na realização de eventos beneficentes da
- APAE,
  - CASA DA CRIANÇA,
  - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO,
  - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA.
  - ESCOLAS ESTADUAIS
  - ESCOLAS MUNICIPAIS
  - CRECHES E OUTROS.
- b) Transmissões e flash's de todos os eventos sociais, culturais e inaugurações de interesse da comunidade como:
- Festmalhas;
  - Concurso Qualidade do Café;
  - Campanhas de Solidariedade de Instituições Filantrópicas, etc.
- c) Transmissão na íntegra da procissão do Senhor Morto na Sexta-feira da Paixão – Igreja Católica.

## **3 – Fonte de Recursos:**

**A origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, foram os seguintes:**

**Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) = 100 %

**Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias órgãos ou entidades públicas) = 0%

*que*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE  
RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações - SCE  
Fis. 167  
Rubrica

**4 – Campo de Atuação:**

O campo abaixo apresenta informação relativa à área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade, sendo:

Área Geográfica de abrangência do projeto: Município: JACUTINGA - Estado: MG

A zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos foi prioritariamente urbana.

**5 – Conclusão**

O Conselho Comunitário da Rádio Dinâmica FM atendendo as prerrogativas da lei ratifica que a programação veiculada pela emissora encontra-se dentro dos padrões estabelecidos para radiodifusão comunitária.

*Jacutinga, 15 de maio de 2.013.*



*Gisele Nicoleti da Silva*  
*Presidente do Conselho /Comunitário de Programação*

**PARA:**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**  
**Secretaria de Serviços de Comunicações**  
**Eletrônicas**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão**  
**Comunitária.**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.**  
**Brasília-DF.**  
**CEP. 70.044-900**



Ministério das  
Comunicações  
Brasília-DF

**Remete:**

**Associação Cultural Comunitária Jacutinguense  
de Radiodifusão- ACCOJAR.**

**Caixa Postal - 18**

**Jacutinga- MG.**

**CEP. 37.590-000**

( ETIQUETA OU CARIMBO NF )

20E 42

03

nová

Aguard. Norma

Ministério das Comunicações - CCE

Fls. 169

Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 057859/2013-80

SEAPA/SCE

03/10/2013-09:24

Jacutinga-MG.

Em 30 de setembro de 2.013.

Ofício Especial.

Assunto: Encaminha Documento.

Referente : Processo de Renovação nº 53000.015818/2.013

Processo de Outorga nº 53710.000733/1998.

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando para instruir os processos em epigrafe o seguinte documento:

**Certidão Positiva de Débito com efeitos NEGATIVOS, da Fazenda Nacional.**

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos reiterando nossos protestos de alta estima e distinta consideração.



---

Antonio Francisco Raffaelli Filho.

Presidente da Associação Cultural Comunitária  
Jacutinguense de Radiodifusão.

Exelentíssimo Senhor.

Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília – DF.

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 001162013-11031262

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JACUTINGUENSE DE RADIO

CNPJ: 02.464.262/0001-32

Ministerio das Comunicações - SGE  
Fls. 170  
Rubrica 0

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172; DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 30/09/2013.  
VALIDA ATE 29/03/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1218 - JACUTINGA - SC  
AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada e comparei com o original. Dou fé.  
Jacutinga, 30 SET. 2013  
Em Teste *du* da verdade.  
*Leticia Zanêlato Legatti*  
Leticia Zanêlato Legatti  
Escritoriente Autorizada

**Sel de Fiscalização**  
AUTENTICACAO  
CBC 46430



**Para:**

**Ministério das Comunicações.**

**Secretaria de Serviços de Comunicação  
Eletrônica.**

**Coordenação- Geral de Radiodifusão  
Comunitária.**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º  
Andar.**

**Brasília- DF.**

**Cep. 70044-900.**

**Processo de Renovação nº  
53000.015818/2.013.**



**Remete:**

**Associação Cultural Comunitária  
Bacatinguense de Radiodifusão-ACCOJAR.**

**Caixa Postal nº 18.**

**Bacatinga-MG.**

**EP. 37.590.000**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 19 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/03/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0424277** e o código CRC **9C04E9D6**.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULT.COMUNIT.JACUTINGUENSE DE RADIOD.-ACCOJAR

**CNPJ:** 02.464.262/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:20:09 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 15040/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53000.015818/2013-16**

Processo de Outorga nº: 53710.000733/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacutinga/MG**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) O Estatuto Social deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de pessoas **jurídicas**, nos termos do inciso II;

ii) Quanto às *peças jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

iii) Adequar a redação do estatuto de modo a indicar a **instituição de um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/1998**, conforme estabelece o inciso V, observados os artigos 113 a 115 da Portaria quanto à composição e atribuições do Conselho;

iv) Sugerimos ainda, a adequação do art. 4º, "c": *Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Jacutinga, buscando o*

aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;", cuja prática, eventualmente constatada pela fiscalização, incorreria na proibição prevista no art. 16 da Lei 9.612 de 19/02/1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária: "**Art. 16 - é vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis.**"

**A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou **jurídica**;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar o seguinte documento:

i) Último relatório do Conselho Comunitário, em atendimento ao artigo 131, V, da Portaria 4334/2015, observado todo o disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria 4334/2015, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**A seguir a transcrição da Portaria 4334/2015:**

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da

Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22:

*"Art. 22. São documentos habilitantes:*

*V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(..."*

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade."

V. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

#### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

#### **Portaria nº 4334**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I - não tenha sido observado o prazo do §4º do art. 131;

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as

pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;  
III - constatada a existência de vínculo;  
IV - o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria; e  
V - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.  
Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/06/2016, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1197554** e o código CRC **7A509B3D**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 22667/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 29 de junho de 2016.

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio  
Difusão  
Rua Julio Brandão 438-A - Centro  
37590-000 / Jacutinga - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015818/2013-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15040/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198635** e o código CRC **EB5DA78F**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22667/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015818/2013-16 - Nº SEI: 1198635

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

3

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 22667/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão  
Rua Júlio Brandão 438-A - Centro  
37590-000 / Jacutinga - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.015818/2013-16.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
LIVRO DE DESTINO  
BUREAU DE DÉSTINATION

*Raul Hacto*

21/07/16



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

2.715129

*Raul Hacto*  
Juliano de Oliveira Lopes  
Mat. 8424378-3  
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

(NÚMERO DE REGISTRO DO OBJETO)  
JO 95160438 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NO	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
ENI	<b>DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO</b>		
	<b>ESTADO DE SÃO PAULO</b>		
	RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA		
	CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP		
CID	FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680		
	UF	<b>BRASIL</b>	



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
Av. Minas Gerais n.º 508A – Jardim Déa - Jacutinga/MG

Em, 15 de agosto de 2.016.

53900.048424/2016-43  
(1300869) 18.08

Assunto: Documentação (envia)  
Serviço: Presidência da ACCOJAR  
Referência: Ofício n.º22667/2016/SEI-MCTIC

Ilm.º. Sr.  
Delegado Regional

Com a cordial visita venho por meio deste, encaminhar, conforme solicitado por V. S<sup>a</sup>. toda a documentação pertinente com referência a normatização desta rádio de acordo com Portaria n.º 4334/2015.

Esclareço que todas as alterações propostas foram aprovadas e inseridas em nosso estatuto, assim, seguem em anexo:

1. Cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou as alterações estatutárias propostas;
2. Cópia das alterações propostas e aprovadas para o Estatuto de acordo com a Portaria nº 4334/2015;
3. Cópia do Estatuto revisto e atualizado com as alterações propostas e aprovadas;
4. Certidão Cartorária com a comprovação da alteração averbada junto ao Estatuto;



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
Av. Minas Gerais n.º 508A – Jardim Déa - Jacutinga/MG

5. Cópia do Relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e sua avaliação pelos membros do conselho;
6. Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da diretoria 2015/2018;
7. Cópia da relação completa dos membros com comprovação da nacionalidade e maioria destes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente.

---

**Antônio Francisco Raffaelli Filho**  
**Presidente**

**Ilm<sup>o</sup>. Sr.**  
**Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**  
**Delegado Regional do MCTIC**  
**SÃO PAULO - SP**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

**DYNÂMICA FM-105,9**

"a comunicação a serviço da comunidade"

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESTINADA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - ACCOJAR.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede da ACCOJAR os seus sócios convocados que foram por Edital afixado na sua sede própria, destinada ao processo de estudo das alterações do Estatuto da ACCOJAR. Iniciando os trabalhos e fazendo uso da palavra, o Presidente Sr. Antônio Francisco Raffaelli Filho, agradeceu a presença de todos e informou que esta reunião destinava-se a análise de uma alteração no Estatuto com referência a determinação feita pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para a adequação deste a Portaria n.º 4334 de 17 de setembro de 2015. A seguir, ainda no uso da palavra o Sr. Presidente falou da importância desta alteração a fim de viabilizar a renovação de outorga de funcionamento da rádio Dynâmica FM. Foi a seguir lido na íntegra pela Secretária Giuliana Pennacchi as alterações propostas, a saber: "1. Revogar a alínea "c" do artigo 4º; 2. Alterar o artigo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. Serão admitidas de forma gratuita como associadas pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral Ordinária, com residência e sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e mediante aprovação da Diretoria, por unanimidade."; 3. Alterar o artigo 6º, ficando acrescido da alínea "d" com a seguinte redação: "d) As pessoas jurídicas pertencentes ao quadro de associados terão direito a voz e voto nas deliberações previstas neste estatuto."; 4. Alterar o artigo 8º, ficando acrescido da alínea "d" com a seguinte redação: "d) O Conselho Comunitário.; 5. Criar um novo capítulo de número VI passando os demais Capítulos e Artigos a serem reenumerados, com a seguinte redação: "CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Art. 20. Caberá ao Conselho de Comunitário, como órgão autônomo de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998; Art. 21. O Conselho Comunitário terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma: a) Um representante da Cooperativa Agropecuária de Jacutinga; b) Um representante da Casa da Criança; c) Um representante do Asilo São Vicente de Paulo; d) Um representante da APAE-Jacutinga; e) Um representante da Igreja Católica de Jacutinga; Art. 22. Caberá ao Conselho Comunitário: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Parágrafo único - O Conselho Comunitário será nomeado pelo Presidente da ACCOJAR, através da indicação dos membros representantes de cada instituição prevista no artigo anterior, sendo o mandato coincidente com a gestão da diretoria bem como elegerá entre seus pares um Presidente que responderá pelo conselho." a seguir o Presidente colocou em discussão e votação as propostas de alterações as quais foram aprovadas por todos os presentes. Ficou também definido o credenciamento do Sr. Presidente para assinar a alteração do estatuto em nome dos membros da Diretoria bem como a nomeação e posse do Conselho Comunitário, ora criado. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu

1º TABELONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

54002  
ADP  
C

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

Autêntico esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 16 AGO, 2016

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrevente Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62895

Emul.: R\$ 4,20  
Trib.: R\$ 1,20  
Recib.: R\$ 1,20  
Estat.: R\$ 5,40  
Total: R\$ 12,00

Podem/Julgamento  
do Estado de Minas Gerais  
Comandante Geral do Juízo

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

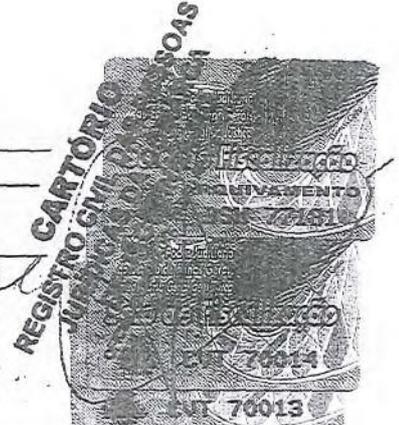
VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
 "a comunicação a serviço da comunidade"

novamente a presença de todos e parabenizou as alterações realizadas pois demonstra o interesse de todos na melhoria desta associação, declarando a seguir encerrada a presente reunião, e eu Giuliana Pennacchi, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os membros presentes a esta assembleia.

Jacutinga/MG, 01 de agosto de 2.016.

1. Adail Nicoleti da Silva - *Adail Nicoleti da Silva*
2. Alderige Grossi Júnior - *Alderige Grossi Júnior*
3. Alfredo Nicioli - *Alfredo Nicioli*
4. Antônio Francisco Lazanha Raffaelli - *Antônio Francisco Lazanha Raffaelli*
5. Antônio Francisco Raffaelli Filho - *Antônio Francisco Raffaelli Filho*
6. Antônio Roberto de Lima - *Antônio Roberto de Lima*
7. Aparecida Benedita da Silva Campos - *Aparecida B.S. Campos*
8. Aparecida Martins Nicioli - *Aparecida Martins Nicioli*
9. Bruno Martins Siqueira - *Bruno Martins Siqueira*
10. Caio Lazanha Raffaelli - *Caio Lazanha Raffaelli*
11. Dario Roberto de Lima Filho - *Dario Roberto de Lima Filho*
12. Dayhana Nicoleti da Silva - *Dayhana Nicoleti da Silva*
13. Débora de Melo Noitel Ramalho - *Débora de Melo Noitel Ramalho*
14. Décio Pedrosa Mendonça - *Décio Pedrosa Mendonça*
15. Ebney Serafim Silveira - *Ebney Serafim Silveira*
16. Evandra Cristina Pereira Lujan - *Evandra Cristina Pereira Lujan*
17. Evandro Herson Pereira Batista - *Evandro Herson Pereira Batista*
18. Gisele Nicoleti da Silva - *Gisele Nicoleti da Silva*
19. Giuliana Pennacchi - *Giuliana Pennacchi*
20. Hilton Viotti de Castro - *Hilton Viotti de Castro*
21. José Antônio da Silva - *José Antônio da Silva*
22. José de Brito Leme Júnior - *José de Brito Leme Júnior*
23. José Hilton Pereira - *José Hilton Pereira*
24. Larissa Aparecida Campos - *Larissa Aparecida Campos*
25. Luiz Roberto Pieroni - *Luiz Roberto Pieroni*
26. Manoel Matias Vasconcelos - *Manoel Matias Vasconcelos*
27. Marcelo Lujan - *Marcelo Lujan*
28. Matheus Detoni Carvalho da Silva - *Matheus Detoni Carvalho da Silva*
29. Maurício Aparecido das Neves - *Maurício Aparecido das Neves*
30. Odair de Campos - *Odair de Campos*
31. Regina Mara Lazanha Raffaelli - *Regina Mara Lazanha Raffaelli*
32. Roberto Ramalho - *Roberto Ramalho*
33. Thais Regina Lazanha Raffaelli-Stecca - *Thais Regina Lazanha Raffaelli-Stecca*
34. Valdene Vaz - *Valdene Vaz*



**CARTÓRIO - OFÍCIO DE REGISTRO**  
 Registro de Títulos e Documentos e  
 Civil das Pessoas Jurídicas  
 CNPJ: 20.321.245/0001-28  
 Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro  
 Fone: (35)3443-1318  
 Tadeu Aparecido Lério - Oficial

PROTÓCOLO Nº 25377  
 REG Nº 630 - LIV 17-A - PÁG 37 - AV Nº 5

Jacutinga, MG, 15 de agosto de 2016.  
 Tadeu Aparecido Lério - Oficial Designado

Parcela	Despesas	Emolumento	Recomep	TFJ	Total
Valor		101,88	6,11	66,28	144,17

Padar Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
 1º Ofício CARTÓRIO - OFÍCIO DE REGISTRO  
**Selo Número: AWC09483**  
 Código: 7751.5747.9883.6318  
 Total de atos: 5 / Emol: 107,94/TFJ: 36,23/Total: 144,17  
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos/tjmg.jus.br>

16 AGO. 2016  
**19 TABELIONATO DE NOTAS**  
 AUTENTICAÇÃO  
 NO VERSO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Cidade de Jacutinga - MG  
Tel: 3443-1318 Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTÊNTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO, 2016**

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

**Ana Paula Bernardes de Lima**  
Escrevente Autorizada

Enrol.: R\$ 4,20  
Tx. Ind.: R\$ 1,38  
Recemp.: R\$ 0,25  
Total: R\$ 5,83

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62896

Pod. Judiciária  
do Estado de Minas Gerais  
Conselho Geral de Justiça

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO



ASSOC. CULT. COMUNIT. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOJAR

De acordo com o estabelecido no artigo 26 do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO - ACCOJAR aprovado em 10 de janeiro de 1.998 e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o qual após discutido e votado em Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 01 de agosto de 2.016, recebeu as seguintes alterações, em conformidade com a Portaria n.º 4334/2015 do Ministério das Comunicações:

1. Fica revogada a alínea "c" do artigo 4º.
2. O artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Serão admitidas de forma gratuita como associadas pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral Ordinária, com residência e sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e mediante aprovação da Diretoria, por unanimidade."

3. O artigo 6º, fica acrescido da alínea "d" com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

(...)

d) As pessoas jurídicas pertencentes ao quadro de associados terão direito a voz a voto nas deliberações previstas neste estatuto."

4. O artigo 8º, fica acrescido da alínea "d" com a seguinte redação:

"Art. 8º. (...)

(...)

d) O Conselho Comunitário."



# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – ACCOJAR

5. Fica criado um novo capítulo VI passando os demais Capítulos e Artigos a serem reenumerados, com a seguinte redação:

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

“Art. 20. Caberá ao Conselho de Comunitário, como órgão autônomo de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 21. O Conselho Comunitário terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma:

- a) Um representante da Cooperativa Agropecuária de Jacutinga
- b) Um representante da Casa da Criança
- c) Um representante do Asilo São Vicente de Paulo
- d) Um representante da APAE-Jacutinga
- e) Um representante da Igreja Católica de Jacutinga

Art. 22. Caberá ao Conselho Comunitário:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios;
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário será nomeado pelo Presidente da ACCOJAR, através da indicação dos membros representantes de cada instituição prevista no artigo anterior, sendo o mandato coincidente com a gestão da diretoria bem como elegerá entre seus pares um Presidente que responderá pelo conselho.”

Jacutinga, 01 de agosto de 2016.

  
Antônio Francisco Raffaelli Filho  
Presidente





ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO

### ESTATUTO REVISTO E ATUALIZADO EM 01/08/2016

Assembléia Geral da Associação Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, aprova seu Regimento Interno, com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA E DA SEDE.

Art. 1º. A Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, neste instrumento doravante denominada simplesmente Associação, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, consistida por sociedade civil de radiodifusão comunitária e da difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º. A Associação terá sede em Jacutinga-MG, à Avenida Minas Gerais, n.º 508A, Jardim Déa, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

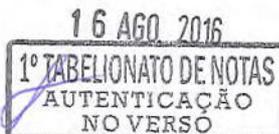
Art. 3º. O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será ACCOJAR e o nome fantasia de RÁDIO COMUNITÁRIA DYNÂMICA FM, é indeterminado.

Art. 4º. São objetivos sociais:

- a) Representar a Associação, defendendo os interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular, no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;
- c) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, principalmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para desenvolvimento de Marketing;
- d) Promover encontros e eventos comunitários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

#### CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Dr. José Antonio da Silva  
OAB/MG 93.781

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

SECRETARIA  
ADJUNTA  
DE  
ADMINISTRAÇÃO

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO. 2016**

Em Test? \_\_\_\_\_ da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 4,20  
Te. Ind.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 0,25  
Total: R\$ 5,83

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62899

Pod. Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Corregedoria Geral de Justiça

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

2017 de agosto 16



ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Art. 5º. Serão admitidas de forma gratuita como associadas pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral Ordinária, com residência e sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e mediante aprovação da Diretoria, por unanimidade.

Parágrafo único - A ACCOJAR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Efetivos – formada por todos aqueles estabelecidos no *caput* deste artigo;
- III – Honorários – formada por pessoas que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, indicados pelo Presidente da Associação, a qualquer tempo, e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 6º. São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual esta Associação é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 4º deste Estatuto;
- c) Consultar os associados quanto a assunto de interesse da sociedade considerados estratégicos;
- d) As pessoas jurídicas pertencentes ao quadro de associados terão direito a voz a voto nas deliberações previstas neste estatuto.

Art. 7º. São deveres dos Associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada uma no seu âmbito de atividade para concessão dos objetivos e finalidade da Associação;
- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos e missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

### CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.

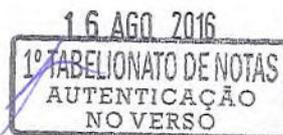
Art. 8º. São Órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho de Programação;
- d) O Conselho Comunitário.



Art. 9º. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCOJAR, será composta por seus Sócios Fundadores e Efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Dr. José Antonio da Silva  
OAB/MG 93478/01

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 16 AGO, 2016

Em Test\* \_\_\_\_\_ da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrevente Autorizada

Enul.:	R\$ 4,20
Tx. Jud.:	R\$ 1,38
Recorrido:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 5,58

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62900

Poder Judiciário  
do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Jacutinga

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO



ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, no dia 14 de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos a assuntos gerais e eleição da Diretoria e do Conselho de Programação e extraordinariamente poderá ser convocada pelo Presidente ou por requerimento de no mínimo um terço de seus sócios.

Parágrafo único - As reuniões de eleição da Diretoria e do conselho de Programação ocorrerá a cada 03 (três) anos sendo convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e publica a convocação na Imprensa Oficial.

Art. 11. O "Quorum" para deliberação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será de metade mais um dos sócios.

Parágrafo único: Não sendo atingido o "quorum" mínimo estabelecido neste artigo, a Assembleia Geral se reunirá trinta minutos após a hora marcada com qualquer número de sócios.

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada com mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mediante correspondência com A.R. ou correspondência protocolada.

Art. 13. As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente da Diretoria e a ele caberá escolher o sócio para secretariar a reunião.

Art. 14. Compete privativamente a Assembleia Geral:

- a) Deliberar por maioria de votos dos presentes sobre alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre o mesmo;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente estatuto;
- c) Manifesta-ser sobre a orientação geral da Associação, sobre relatórios, programas de ação e qualquer ato da Associação;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe seja apresentado pela Diretoria e que sejam de interesse da Associação;
- e) Decidir sobre a extinção da Sociedade;
- f) Autorizar a Diretoria a firmar contratos ou convênio com governos, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- g) Deliberar sobre as limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações;
- h) Eleger a Diretoria cujo mandato será de 03 (três) anos;
- i) Delegar poderes a Diretoria;
- j) Dar posse aos membros do Conselho de Programação;
- k) Decidir sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA.



Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga / MG

3



VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Fone: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTÊNTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 16 AGO, 2016

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrivente Autorizada

Emol.: R\$ 4,20  
Tx. Jud.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 0,25  
Total: R\$ 5,83

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62901

Estado de Minas Gerais  
Cartório Geral de Justiça

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

Cartório Geral de Justiça  
Estado de Minas Gerais  
ACRAI  
EIA  
16/08/2016



ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Art. 15. A Diretoria da ACCOJAR, órgão executivo e administrativo, eleita em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo:

§ 1º. Diretoria Administrativa, composta por:

- I – Um Presidente;
- II - Um Vice-Presidente;
- III – Um Secretário;
- IV – Um Tesoureiro;
- V – Quatro Conselheiros.

§ 2º. Diretoria Executiva, composta por:

- I – Um Diretor Administrativo;
- II – Um Diretor de Operações;
- III – Um Diretor de Eventos.



Parágrafo único - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cuja residência seja localizada na área da Comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

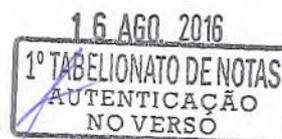
Art. 16. Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 17. São atribuições:

- I - Da Diretoria:
  - a) Administrar e superintender os trabalhos e os patrimônios da entidade;
  - b) Admitir e dispensar funcionários;
  - c) Convocar as reuniões e as Assembleias Gerais;
  - d) Representar a ACCOJAR em atos públicos ou internos;
  - e) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCOJAR;
  - f) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
  - g) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
  - h) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
  - i) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
  - j) Manter o livro de atas para registro de suas atividades;
  - k) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



U. José Antonio da Silva  
OAB-MG 93.131

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

 <p><b>Selo de Fiscalização</b> AUTENTICAÇÃO CPS 62902</p>	<b>1.º TABELIONATO DE NOTAS</b> Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.
	AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé. Jacutinga, 16 AGO, 2016 Em Testº _____ da verdade.  Ana Paula Bernardes de Lima Escrevente Autorizada

Emul.: R\$ 4,20  
Tx. Jud.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 0,25  
Total: R\$ 5,83

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO



ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
“a comunicação a serviço da comunidade”

II - De cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCOJAR, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho de Programação.
- b) Ao Vice-Presidente compete: substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- c) Ao Secretário compete: Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.
- d) Ao Tesoureiro compete: Ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade em cooperação com o Diretor Administrativo.
- e) Aos Conselheiros competem: Apresentar propostas e sugestões para o desenvolvimento da Associação, propondo medidas de interesse da sociedade em geral.
- f) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, gerindo os da tesouraria e da secretaria, organização e manutenção da escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade assinando conta conjunta com o Presidente e assinar com este todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCOJAR.
- g) Ao Diretor de Operações compete: Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativa aos serviços de radiodifusão.
- h) Ao Diretor de Eventos compete: Promover a integração da comunidade com o serviço prestado, coordenando a programação de eventos da Associação, cumprindo as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação em conjunto com o Conselho de Programação.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Art. 18. Caberá ao Conselho de Programação:

- a) Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela Diretoria, visando prioritariamente à preservação dos meios, costumes e culturas locais;
- b) Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a Assembleia Geral sempre que distorções ocorrerem.

Art. 19. O Conselho de Programação terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma:

- a) Um representante dos funcionários da Rádio, escolhido pelo Diretor de Operações.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



José Antonio da Silva  
CA-51MC 23.12.15

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel / Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO. 2016**

Em Teste: \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Signature]*

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrevente Autorizada

Emul:	R\$ 4,20
M. Jud.:	R\$ 1,30
Recomp.:	R\$ 0,20
Total:	R\$ 5,70

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO



ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADÍO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

- b) Um representante da área educacional, escolhido pelo Presidente;
- c) Um representante da área desportivo, escolhido pelo Presidente;
- d) Um representante da Associação de bairro, escolhido pelo Diretor Administrativo;
- e) O diretor de Eventos da ACCOJAR, que presidirá o Conselho;

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

Art. 20. Caberá ao Conselho de Comunitário, como órgão autônomo de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 21. O Conselho Comunitário terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma:

- a) Um representante da Cooperativa Agropecuária de Jacutinga
- b) Um representante da Casa da Criança
- c) Um representante do Asilo São Vicente de Paulo
- d) Um representante da APAE-Jacutinga
- e) Um representante da Igreja Católica de Jacutinga



Art. 22. Caberá ao Conselho Comunitário:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios;
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

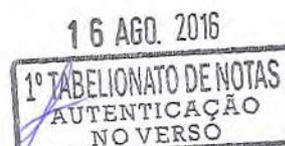
Parágrafo único – O Conselho Comunitário será nomeado pelo Presidente da ACCOJAR, através da indicação dos membros representantes de cada instituição prevista no artigo anterior, sendo o mandato coincidente com a gestão da diretoria bem como elegerá entre seus pares um Presidente que responderá pelo conselho.

**CAPÍTULO VII - DA RECEITA.**

Art. 23. A receita da associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados, convênios ou outras instituições;

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Dr. José Antônio de Silva  
OAB/MG 32.123

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62904

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutingá, **16 AGO, 2016**

Em Teste *[Assinatura]* da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrevente Autorizada

Emol.:	RS 4,20
Taxa Jud.:	RS 1,38
Taxa Recup.:	RS 0,25
Total:	RS 5,83

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO



**ASSOC. CULT. COM. JACUTINGUENSE DE RÁD. DYNÂMICA FM-105,9**  
**"a comunicação a serviço da comunidade"**

e) Recursos oriundos de convênios, subsídios e apoio cultural proveniente de órgãos públicos, empresa Privada ou de Capital misto, Autarquias ou de quaisquer outras entidades regularmente constituídas.

**CAPITULO VIII – DAS SANÇÕES.**

Art. 24. As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias, do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (A.R.).

Art. 25. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**CAPITULO IX – DAS ELEIÇÕES.**

Art. 26. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até quatro dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, formados por três sócios escolhidos pela Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo um terço de associados aptos a votar.

§ 1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa;

§ 2º. A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral;

§ 3º. Somente poderão concorrer chapas completas;

§ 4º. Em caso de empate será declarada vencedora a chapa cujo presidente for o mais idoso;

§ 5º. Para concorrer, o sócio deverá estar associado à pelo menos 01 (um) ano;

§ 6º. Na apresentação da chapa, os sócios que pretendem concorrer deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de feitos criminais;

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG

16 AGO. 2016



Dr. José Antônio da Silva  
CR-3/MTS 22.131

2016/08/16  
16:00:00  
AC  
MAGALHÃES  
33000000

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO 2016**

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrivente Autorizada

Embr.: R\$ 4,20  
Rc. Ind.: R\$ 1,35  
Recomp.: R\$ 0,75  
Total: R\$ 6,30

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CPS 62905

Procuradoria  
do Estado de Minas Gerais  
Conselho de Controle de Atividades

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA  
EM BRANCO

16/08/2016 16:00:00  
AC  
MAGALHÃES  
33000000



ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADÍO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

- b) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Regularidade com o Serviço Militar, se for do sexo masculino;
- d) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal.

**CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 27. As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de 02 (dois) Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 28. Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral.

Art. 29. O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

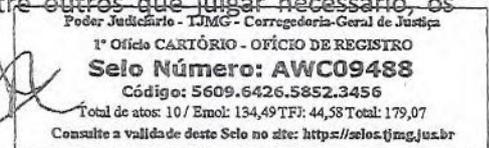
Art. 30. No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades congêneres ou sem fins lucrativos.

Art. 31. Os Associados não respondem e nem responderão solidariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 32. Os membros da Diretoria Administrativa não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrente de suas atividades prevista neste Estatuto.

Art. 33. A Associação manterá, para seu controle, dentre ~~outros que julgar necessário~~, os seguintes livros:

- a) Registro de Sócios – Títulos;
- b) Atas das reuniões;
- c) Livros fiscais, contábeis na forma da Lei.



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOJAR, APROVADO EM 10.01.1998 SENDO REVISTO E ATUALIZADO EM 01.08.2016.**

Antônio Francisco Raffaelli Filho  
Presidente

José Antônio da Silva  
Advogado – OAB n.º 93181N/MG

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG 8



**CARTÓRIO - OFÍCIO DE REGISTRO**  
**Registro de Títulos e Documentos e**  
**Civil das Pessoas Jurídicas**  
 CNPJ: 20.321.245/0001-28  
 Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro  
 Fone: (35)3443-1318  
 Tadeu Aparecido Lério - Oficial

*A*

PROTOCOLO Nº 25378  
 REG Nº 630 - LIV 17-A - PÁG 40 - AV Nº 6

Jacutinga, MG, 15 de agosto de 2016.  
 Tadeu Aparecido Lério - Oficial Designado

Parcela	Despesas	Emolumento	Recomp	TFJ	Total
Valor		126,85	7,61	44,58	179,07



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel/Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

REPRESENTO esta fotocópia que me foi apresentada e qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, 16 AGO. 2016

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

*Ana Paula Bernardes de Lima*  
 Ana Paula Bernardes de Lima  
 Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,20  
 Tx. Ind.: R\$ 1,38  
 Recomp.: R\$ 0,25  
 Total: R\$ 5,83

20160816  
 ADM-1  
 158806

Protocolo: 025378

Reg: 000630

Livro: A17 AV: 00006

Folha: 40 Pag: 1

Data: 15/08/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro - Jacutinga-MG

Tadeu Aparecido Lério-Oficial

Livro A

Apresentante: Caio Lazanha Raffaelli

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO

### ESTATUTO REVISTO E ATUALIZADO EM 01/08/2016

Assembléia Geral da Associação Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, aprova seu Regimento Interno, com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA E DA SEDE.

Art. 1º. A Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, neste instrumento doravante denominada simplesmente Associação, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, consistida por sociedade civil de radiodifusão comunitária e da difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º. A Associação terá sede em Jacutinga-MG, à Avenida Minas Gerais, n.º 508A, Jardim Déa, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3º. O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será ACCOJAR e o nome fantasia de RÁDIO COMUNITÁRIA DYNÂMICA FM, é indeterminado.

Art. 4º. São objetivos sociais:

- Representar a Associação, defendendo os interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular, no processo de comunicação;
- Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário;
- Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, principalmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para desenvolvimento de Marketing;
- Promover encontros e eventos comunitários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

#### CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG

**CARTÓRIO**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DA COMARCA**  
**JACUTINGA - MG**  
Circuito Judiciário de Registro Civil

Dr. José Antonio da Silva  
OAB/MG 93.181

Protocolo: 025378

Reg: 000630

Livro: A17 AV: 00006

Folha: 41 Pag: 2

Data: 15/08/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro - Jacutinga-MG

Tadeu Aparecido Lério-Oficial

Livro A

Apresentante: Caio Lazanha Raffaelli



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Art. 5º. Serão admitidas de forma gratuita como associadas pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral Ordinária, com residência e sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e mediante aprovação da Diretoria, por unanimidade.

Parágrafo único - A ACCOJAR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Efetivos – formada por todos aqueles estabelecidos no *caput* deste artigo;
- III – Honorários – formada por pessoas que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, indicados pelo Presidente da Associação, a qualquer tempo, e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 6º. São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual esta Associação é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 4º deste Estatuto;
- c) Consultar os associados quanto a assunto de interesse da sociedade considerados estratégicos;
- d) As pessoas jurídicas pertencentes ao quadro de associados terão direito a voz a voto nas deliberações previstas neste estatuto.

Art. 7º. São deveres dos Associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada uma no seu âmbito de atividade para concessão dos objetivos e finalidade da Associação;
- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos e missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

**CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO.**

Art. 8º. São Órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho de Programação;
- d) O Conselho Comunitário.

Art. 9º. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCOJAR, será composta por seus Sócios Fundadores e Efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Jr. José Antônio da Silva  
OAB/MG 33.491  
2



ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, no dia 14 de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos a assuntos gerais e eleição da Diretoria e do Conselho de Programação e extraordinariamente poderá ser convocada pelo Presidente ou por requerimento de no mínimo um terço de seus sócios.

Parágrafo único - As reuniões de eleição da Diretoria e do conselho de Programação ocorrerá a cada 03 (três) anos sendo convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e publica a convocação na Imprensa Oficial.

Art. 11. O "Quorum" para deliberação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será de metade mais um dos sócios.

Parágrafo único: Não sendo atingido o "quorum" mínimo estabelecido neste artigo, a Assembleia Geral se reunirá trinta minutos após a hora marcada com qualquer número de sócios.

Art. 12. A Assembleia Geral será convocada com mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mediante correspondência com A.R. ou correspondência protocolada.

Art. 13. As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente da Diretoria e a ele caberá escolher o sócio para secretariar a reunião.

Art. 14. Compete privativamente a Assembleia Geral:

- a) Deliberar por maioria de votos dos presentes sobre alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre o mesmo;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente estatuto;
- c) Manifesta-ser sobre a orientação geral da Associação, sobre relatórios, programas de ação e qualquer ato da Associação;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe seja apresentado pela Diretoria e que sejam de interesse da Associação;
- e) Decidir sobre a extinção da Sociedade;
- f) Autorizar a Diretoria a firmar contratos ou convênio com governos, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- g) Deliberar sobre as limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações;
- h) Eleger a Diretoria cujo mandato será de 03 (três) anos;
- i) Delegar poderes a Diretoria;
- j) Dar posse aos membros do Conselho de Programação;
- k) Decidir sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga, MG 3

Dr. José Antônio da Silva  
G. Civil C. 33.131





ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

Art. 15. A Diretoria da ACCOJAR, órgão executivo e administrativo, eleita em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo:

§ 1º. Diretoria Administrativa, composta por:

- I - Um Presidente;
- II - Um Vice-Presidente;
- III - Um Secretário;
- IV - Um Tesoureiro;
- V - Quatro Conselheiros.

§ 2º. Diretoria Executiva, composta por:

- I - Um Diretor Administrativo;
- II - Um Diretor de Operações;
- III - Um Diretor de Eventos.

Parágrafo único - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cuja residência seja localizada na área da Comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 16. Compete a Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 17. São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e os patrimônios da entidade;
- b) Admitir e dispensar funcionários;
- c) Convocar as reuniões e as Assembleias Gerais;
- d) Representar a ACCOJAR em atos públicos ou internos;
- e) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCOJAR;
- f) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- g) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- h) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- i) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- j) Manter o livro de atas para registro de suas atividades;
- k) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Handwritten signature: *Lt. José Antônio da Silva*  
Stamp: *OF-21115 33.131 4*



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
“a comunicação a serviço da comunidade”

**II - De cada Dirigente:**

a) Ao Presidente compete: representar a ACCOJAR, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho de Programação.

b) Ao Vice-Presidente compete: substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

c) Ao Secretário compete: Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.

d) Ao Tesoureiro compete: Ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade em cooperação com o Diretor Administrativo.

e) Aos Conselheiros competem: Apresentar propostas e sugestões para o desenvolvimento da Associação, propondo medidas de interesse da sociedade em geral.

f) Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, gerindo os da tesouraria e da secretaria, organização e manutenção da escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade assinando conta conjunta com o Presidente e assinar com este todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCOJAR.

g) Ao Diretor de Operações compete: Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução de serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativa aos serviços de radiodifusão.

h) Ao Diretor de Eventos compete: Promover a integração da comunidade com o serviço prestado, coordenando a programação de eventos da Associação, cumprindo as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação em conjunto com o Conselho de Programação.

**CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.**

**Art. 18. Caberá ao Conselho de Programação:**

a) Examinar, avaliar, aprovar ou reprovar a programação elaborada pela Diretoria, visando prioritariamente à preservação dos meios, costumes e culturas locais;

b) Manter a programação local veiculada dentro dos limites fixados pela legislação em vigor;

c) Fiscalizar o cumprimento dos itens acima pela diretoria e acionar a Assembleia Geral sempre que distorções ocorrerem.

**Art. 19. O Conselho de Programação terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma:**

a) Um representante dos funcionários da Rádio, escolhido pelo Diretor de Operações.

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



DVT 70022

Protocolo: 025378  
Reg: 000630  
Livro: A17 AV: 00006  
Folha: 45 Pag: 6  
Data: 15/08/2016

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro - Jacutinga-MG

Tadeu Aparecido Lério-Oficial

Livro A

Apresentante: Caio Lazanha Raffaelli



**ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

- b) Um representante da área educacional, escolhido pelo Presidente;
- c) Um representante da área desportivo, escolhido pelo Presidente;
- d) Um representante da Associação de bairro, escolhido pelo Diretor Administrativo;
- e) O diretor de Eventos da ACCOJAR, que presidirá o Conselho;

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

Art. 20. Caberá ao Conselho de Comunitário, como órgão autônomo de fiscalização, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 21. O Conselho Comunitário terá 05 (cinco) membros compostos da seguinte forma:

- a) Um representante da Cooperativa Agropecuária de Jacutinga
- b) Um representante da Casa da Criança
- c) Um representante do Asilo São Vicente de Paulo
- d) Um representante da APAE-Jacutinga
- e) Um representante da Igreja Católica de Jacutinga

Art. 22. Caberá ao Conselho Comunitário:

- I – fiscalizar a programação da emissora;
- II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V – receber reclamações, denúncias e elogios;
- VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário será nomeado pelo Presidente da ACCOJAR, através da indicação dos membros representantes de cada instituição prevista no artigo anterior, sendo o mandato coincidente com a gestão da diretoria bem como elegerá entre seus pares um Presidente que responderá pelo conselho.

**CAPÍTULO VII - DA RECEITA.**

Art. 23. A receita da associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) Contribuição de sócios cooperados, convênios ou outras instituições;

Av. Minas Gerais n.º 130 - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Jr. José Antônio do Silva  
01/08/2016

Protocolo: 025378

Reg: 000630

Livro: A17 AV: 00006

Folha: 46 Pag: 7

Data: 15/08/2016

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro - Jacutinga-MG

Tadeu Aparecido Lério-Oficial

Livro A

Apresentante: Caio Lazanha Raffaelli



ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RADIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

e) Recursos oriundos de convênios, subsídios e apoio cultural proveniente de órgãos públicos, empresa Privada ou de Capital misto, Autarquias ou de quaisquer outras entidades regularmente constituídas.

CAPITULO VIII – DAS SANÇÕES.

Art. 24. As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias, do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (A.R.).

Art. 25. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPITULO IX – DAS ELEIÇÕES.

Art. 26. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até quatro dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, formados por três sócios escolhidos pela Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo um terço de associados aptos a votar.

§ 1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa;

§ 2º. A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral;

§ 3º. Somente poderão concorrer chapas completas;

§ 4º. Em caso de empate será declarada vencedora a chapa cujo presidente for o mais idoso;

§ 5º. Para concorrer, o sócio deverá estar associado à pelo menos 01 (um) ano;

§ 6º. Na apresentação da chapa, os sócios que pretendem concorrer deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de feitos criminais;

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG



Dr. José Antônio da Silva  
C.º 51115 22.1.1.1

Protocolo: 025378  
Reg: 000630  
Livro: A17 AV: 00006  
Folha: 47 Pag: 8  
Data: 15/08/2016

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro - Jacutinga-MG  
Tadeu Aparecido Lério-Oficial

Livro A

Apresentante: Caio Lazanha Raffaelli



**ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RADIO.**  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

- b) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Regularidade com o Serviço Militar, se for do sexo masculino;
- d) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal.

**CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 27. As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de 02 (dois) Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Art. 28. Os atos que importem em ônus e alienação de bens imóveis pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral.

Art. 29. O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 30. No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão destinados a entidades congêneres ou sem fins lucrativos.

Art. 31. Os Associados não respondem e nem responderão solidariamente pelas obrigações da Associação.

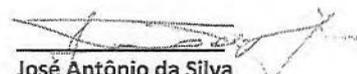
Art. 32. Os membros da Diretoria Administrativa não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrente de suas atividades prevista neste Estatuto.

Art. 33. A Associação manterá, para seu controle, dentre outros que julgar necessário, os seguintes livros:

- a) Registro de Sócios – Títulos;
- b) Atas das reuniões;
- c) Livros fiscais, contábeis na forma da Lei.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOJAR, APROVADO EM 10.01.1998 SENDO REVISTO E ATUALIZADO EM 01.08.2016.**

  
Antônio Francisco Raffaelli Filho  
Presidente

  
José Antônio da Silva  
Advogado – OAB n.º 93181N/MG

Av. Minas Gerais n.º 508A - Jardim Déa - Jacutinga/MG 8



Dou fé. Jacutinga, 16 de agosto de 2016.

Outros (origem externa) (1300869)  
Tadeu Aparecido Lério - Oficial Designado

SEI 53900.048424/2016-43/pg. 3

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
1º Ofício CARTÓRIO - OFÍCIO DE REGISTRO  
Jacutinga, MG  
Selo Número: AWC09502



# RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO - 2.016 -



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Ja cutinga, **16 AGO, 2016**

Em Teste\* \_\_\_\_\_ da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrivente Autorizada

Emul: 08.420  
Tel. Ind: 03.138  
Recibo: 03.003  
Total: 03.503



*[Handwritten signature]*  
Paula Berg

*[Handwritten signature]*

1.

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO

## 1 – Introdução

Fundada em 10 de janeiro de 1998 na cidade de Jacutinga MG, a Dynamica FM 105,9 foi idealizada por seus criadores com o intuito de ser uma emissora de radio FM voltada para o desenvolvimento geral da comunidade, tanto no social, entretenimento, informativo, jornalístico e todos os setores de comunicação!

Hoje a Dinâmica FM tem em sua historia muitas pessoas, colaboradores, funcionários e ouvintes que de alguma forma contribuíram para o crescimento da radio, tornando-a uma emissora de conteúdo jovem, rápida na informação e líder de Audiência em Jacutinga!

## 2 - Atividades Assistenciais:

a) Serviços de Utilidade Pública realizadas gratuitamente durante toda a programação, no decorrer do ano como:

- Campanhas de Vacinação;
- Campanhas Educativas;
- Campanhas de Saúde a Mulher e ao Idoso;
- Campanhas de órgãos públicos como Assembléia Legislativa, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Tribunal de Justiça, Promotoria Pública, Conselho Tutelar, Justiça Eleitoral, Secretarias Municipais, Escolas Estaduais, Polícia Civil e Polícia Militar, etc.
- Campanhas de Trânsito
- Horário Eleitoral Gratuito

b) Balcão de empregos, realizados gratuitamente durante toda a programação, no decorrer do ano;

c) Anúncios funerários realizados gratuitamente durante toda a programação, no decorrer do ano;

d) Divulgações de Utilidade Pública em prol dos necessitados para a aquisição de bens e serviços.

e) Veiculação de inúmeros anúncios gratuitos para pessoas necessitadas e veiculação de achados e perdidos, com o devido encaminhamento aos órgãos competentes.

## 3 – Atividades Culturais:

a) Auxílio e participação na realização de eventos beneficentes da

- APAE JACUTINGA;
- CASA DA CRIANÇA;
- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO;
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA;
- ASSOCIAÇÕES DE BAIROS;
- ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS;
- CRECHES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

b) Divulgação dos trabalhos administrativos da cidade:

- PREFEITURA MUNICIPAL (Programa Fala Prefeito);
- CÂMARA MUNICIPAL (Transmissão das reuniões).

c) Transmissões de eventos sociais, culturais de interesse da comunidade como:

- Festmalhas;
- Concurso Qualidade do Café;
- Festjac (Teatro);
- Semana Cultural;
- Festa de Santo Antônio;



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten scribbles and initials]*



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
Tel: 3443-1318 / Fax: 3443-1318

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO. 2016**

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Signature]*

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrevente Autorizada

Empl.: R\$ 4,20  
Trib. Inf.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 4,25  
Total: R\$ 9,83

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO

- Campanhas de Solidariedade de Instituições Filantrópicas, etc.
- d) Campanhas e eventos sociais promovidos de interesse da comunidade:
- CAMPANHA DE NATAL 2015 - distribuição de brinquedos e confraternização.

## 4 – Fonte de Recursos

A origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, foram de recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade não houveram quaisquer recursos de subvenções, convênios e parcerias órgãos ou entidades públicas.

## 5 – Campo de Atuação

O campo abaixo apresenta informação relativa à área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade, sendo:

1. Área Geográfica de abrangência do projeto: Município: JACUTINGA - Estado: MG
2. A zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos foi prioritariamente urbana.

## 6 – Grade de Programação

DE SEGUNDA A SEXTA:

5:00 HS – INICIO DA PROGRAMAÇÃO

DAS 5:00HS AS 7:30HS - ROTA SERTANEJA (SERTANEJO DE RAIZ)

DAS 7:30HS AS 8:00HS - BATE E VOLTA (MUSICAS FLASH BACK)

DAS 8:00HS AS 9:00HS - REDAÇÃO DYNÂMICA (JORNALISMO)

DAS 9:00HS AS 11:00HS – CONEXÃO LEGAL (MÚSICA-VARIEDADES)

DAS 11:00HS AS 12:00HS – FANÁTICOS POR ESPORTES (JORNALISMO)

DAS 12:00HS AS 13:00HS – TOP CLASSIC (MUSICAS FLASH BACK - ENTREVISTAS)

DAS 13:00HS AS 15:00HS – EDIÇÃO LIMITADA (MÚSICA-VARIEDADES)

DAS 15:00HS AS 17:00HS – DYNAMIX (MÚSICAS-VARIEDADES-UTILIDADE PÚBLICA)

DAS 17:00HS AS 17:30HS – DEIXA ROLAR (SERTANEJO UNIVERSÁRIO)

DAS 17:30HS AS 18:30HS – PARADA X (MÚSICAS MAIS PEDIDAS)

DAS 18:30HS AS 19:00HS – RESGATE 105 (MUSICAS FLASH BACK)

DAS 19:00HS AS 20:00HS – A VOZ DO BRASIL

DAS 20:00HS AS 23:00HS – ALO DYNÂMICA (MÚSICAS-VARIEDADES-UTILIDADE PÚBLICA)

23:00 HS – ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA:

AS 10:30HS E 16:30HS – BALCÃO DE EMPREGOS (TODOS OS DIAS)

DAS 9:00HS AS 11:00HS – AUMENTA O VOLUME (MÚSICAS, UTILIDADE PÚBLICA, CHARADAS, PARTICIPAÇÕES AO VIVO) – TODAS AS SEXTAS

AOS SÁBADOS PROGRAMAÇÃO ESPECIAL:

DAS 7:00HS AS 9:00HS – A VOZ DA PARÓQUIA (PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO) – TODOS OS SÁBADOS

DAS 9:00HS AS 12:00HS – ADRENALINA 105 (PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO)

DAS 12:00HS AS 13:00HS – AGENTE 105 (JORNALISMO POLICIAL)

DAS 13:00HS AS 15:00HS – REDE SOCIAL (MÚSICAS E UTILIDADE PÚBLICA)

DAS 15:00HS AS 17:00HS – DYNAMIX ESPECIAL (MÚSICAS E UTILIDADE PÚBLICA)

DAS 17:00HS AS 23:00HS – MUSICAL (MÚSICAS)

DAS 23:00HS AS 01:00HS – 105 NA BALADA (MÚSICAS-REMIXAGENS-DJ'S-ANIMAÇÃO-HUMOR)

DAS 1:00HS AS 5:00HS – MUSICAL (MÚSICAS)

16 AGO. 2016



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

A TIENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO, 2016**

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

*Ana Paula Bernardes de Lima*

**Ana Paula Bernardes de Lima**  
Escrivente Autorizada

Emol:	R\$ 4,20
Tx. Jud.:	R\$ 1,38
Recomp.:	R\$ 0,25
Total:	R\$ 5,83

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO

16 AGO. 2016

AOS DOMINGOS PROGRAMAÇÃO ESPECIAL:  
DAS 5:00HS AS 23:00HS – MUSICAL (MÚSICAS)



## 7 – Outras Informações:

A Rádio Dinâmica FM surgiu em 10 de janeiro de 1998 tornou-se realidade com a fundação da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, ACCOJAR, seus fundadores foram os Srs. Nicola Antunes da Costa, José Antônio da Silva, Antônio Francisco Raffaelli Filho, Carlos Roberto Grossi, Luís Roberto Pieroni, José de Brito Leme Júnior, Alderige Grossi Júnior e a Srª. Giuliana Pennacchi Pieroni, cujo objetivo desta união foi o instituir e instalar em nossa cidade uma emissora de rádio na frequência modulada, as conhecidas FM, surgindo assim a DYNÂMICA FM – 105,9 a qual é uma rádio comunitária, que desde então, vem trabalhando em prol da comunidade de nossa cidade de Jacutinga.

Foi reconhecida de Utilidade Pública Municipal através da Lei n.º 1.228 de 20 de novembro de 2.001, e vem mantendo em dia suas obrigações mantendo esta concessão em dia, tendo recebido também o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual. (Lei nº 17362/2008)

A Dinâmica FM-105,9 se apresenta como uma opção para divulgação dos mais variados eventos sociais e de interesse de nossa cidade, apoiando e divulgando tudo que a cidade necessita, bem como implementando outros setores, como cultural, educacional, filantrópico e assistencial.

Foram as seguintes a diretorias e seus mandatos desde a fundação: 1º Mandato de 1998 a 2000; 2º Mandato de 2000 a 2002; 3º Mandato de 2002 a 2004; 4º Mandato de 2004 a 2006 e 5º Mandato de 2006 a 2009\* (\* esta diretoria foi modificada em razão da renúncia do então Presidente e do Diretor de Eventos, os quais foram substituídos pelo Vice-Presidente e por um dos Conselheiros, respectivamente); 6º Mandato de 2.009 a 2.012; 7º Mandato de 2.012 a 2015 e 8º Mandato de 2.015 a 2018.

Sua atual diretoria ficou assim composta: Presidente: Antônio Francisco Raffaelli Filho; Vice Presidente: Caio Lanza Raffaelli; Secretária: Giuliana Pennacchi Pieroni; Tesoureiro: José de Brito Leme Júnior; Conselheiros: Gisele Nicoleti da Silva; Alderige Grossi Júnior e Luiz Roberto Pieroni e Dario Roberto de Lima Filho; Diretor Administrativo: Maurício Aparecido das Neves; Diretor de Eventos: José Antônio da Silva e Diretor de Operações Ebney Serafin Silveira.

Somos, portanto, uma rádio que busca estar sempre presente com a comunidade local, e por ser Jacutinga uma cidade de porte pequeno, todos os setores estão envolvidos em nossa programação, temos grande importância principalmente para a divulgação de novos artistas que querem e precisam mostrar os seus trabalhos, um espaço que as outras rádios não oferecem, nós temos um ambiente totalmente democrático, e também grandes audiências, pois nossa rádio é do povo e cada vez mais fazendo a diferença.

## 8 – Conclusão

A comunicação tem uma importância inegável no contexto social da concepção e da própria evolução da sociedade. Importância essa mais enfatizada ainda quando se observa o processo de transmissão de informações através dos meios de comunicação social, difusores e detentores do poder de influência sobre pessoas de diferentes níveis culturais, sociais e econômicos.

A utilização da comunicação faz-se mais relevante ainda quando se fala em mudança comportamental. A geração de novas atitudes e a constituição do indivíduo no mundo, desde o desenvolvimento de sua personalidade até a sua formação social, profissional e a conscientização de seus direitos, dá-se pelos processos comunicativos, acompanhados ainda pela formação educacional que recebe. O comportamento individual e o coletivo são determinados pela



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
C.L./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

ATTESTO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO, 2016**

Em Test? \_\_\_\_\_ da verdade.

*Ana Paula Bernardes de Lima*

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 4,20
Ex. Jud.: R\$ 1,39
Recam.: R\$ 0,25
Total: R\$ 5,83

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO

recepção de informações e não apenas pela recepção, mas pela maneira como essa transmissão é realizada, pelo contexto social no qual está inserido e por uma série de fatores culturais influenciadores.

As próprias comunidades surgem por meio de ações comunicativas, muitas vezes imperceptíveis, mas completamente incluídos no desenvolvimento da sociedade como um todo e destas comunidades como partes integrantes de um contexto social. Assim, é inevitável compreender o papel preponderante da comunicação no desenvolvimento local, primeiramente porque, com a organização humana em sociedade, a comunicação passa a ser elemento essencial de vida. Quanto mais aperfeiçoam as técnicas de comunicação, mais seguros se sentem os homens em sua área de ocupação e mais instrumentos vão sendo criados para facilitar seu contato com a comunidade.

Para nossa rádio comunitária, a característica da mobilidade é um fator preponderante, pois possibilita atingir os corações das pessoas de nossa cidade, engajando-as em sua dinâmica cotidiana, permitindo o desenvolvimento de suas potencialidades. Na programação de nossa rádio comunitária, observa-se a expansão do uso da radiodifusão como uma mola mestra para a mobilização social, constituindo-se em um dos principais fatores para o desenvolvimento das minorias. Além da mobilidade provocada pela radiodifusão, temos também a mobilização, a qual é efetivada pela convocação de voluntários a um propósito comum, com interpretações e sentidos partilhados e, antes de tudo, despertando uma paixão.

Não é possível mobilizar uma comunidade se não se despertar, previamente, a paixão, que move, desperta, faz agir e faz o indivíduo recriar seu próprio local: a comunidade em que vive. A paixão dos agentes, aliada à mobilidade da radiodifusão e à mobilização que ela provoca, são fatores que fazem a ponte entre a comunidade e o seu desenvolvimento, tornando-o viável.

Nossa rádio comunitária, ao mesmo tempo em que segue o trinômio geral do rádio de educar, divertir e informar, também é conhecedora da sua vital importância e responsabilidade no desenvolvimento cultural e educacional das minorias. Sua abrangência é limitada a 25 KW e diferencia-se das demais rádios comerciais por não visar lucro. Assim nossos obrigados a descobrir as potencialidades das comunidades em todos os sentidos, ou pelo seu aspecto social ou pelo econômico, garantindo sua sobrevivência como veículo de comunicação, com apoios culturais importantes e primordiais na manutenção dos trabalhos.

O cidadão é o indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade. Tudo o que acontece no mundo, seja no meu país, em nossa cidade ou em nossa rua ou bairro, acontece conosco, nos influencia, nos atinge, então precisamos participar das decisões que interferem na nossa vida e a rádio comunitária Dinâmica FM esta sempre atenta às mudanças, como forma de projeção para o futuro.

Um cidadão com um sentimento ético forte e consciência da cidadania não deixa passar nada, não abre mão desse poder de participação.

A ideia de cidadania é ser alguém que faz cobranças, propõe e pressiona o tempo todo. Todo cidadão precisa ter consciência do seu poder.

Isto posto, o Conselho Comunitário, através de seu Presidente, infra assinado, declara que a Rádio Dinâmica FM vem cumprindo seu papel social e cultural com uma grade diversificada que busca atender as expectativas de seu ouvintes.

16 AGO. 2016



Jacutinga, 05 de agosto de 2.016.

Cássio José Stecca  
Presidente do Conselho Comunitário da ACCOJAR

5



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

ATENTICO esta fotocópia que me foi apresentada  
a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO. 2016**

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

*Ana Paula Bernardes de Lima*

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrivente Autorizada

Embr.: R\$ 4,20  
Tx. Jud.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 0,23  
Total: R\$ 5,83

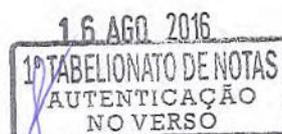


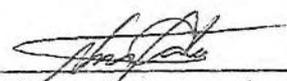
ASSOC. CULT. COMUN. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO DYNÂMICA  
FM - 105,9 MHz.**

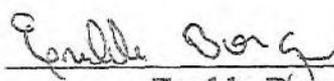
Aos quinze (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19:30 horas, na sala anexa a Rádio Dinâmica FM, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença dos conselheiros, nomeados para completar o mandato o triênio 2015/2018, em curso, com igual tempo da diretoria da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão (ACOJAR), após nomeação e posse ocorrida em três de agosto p.p. e de acordo com a indicação de cada uma de suas representações, a saber: Representante da Cooperativa Agropecuária de Jacutinga: Cássio José Stecca; Associado da Casa da Criança: Nelson Antunes da Costa; Representante do Asilo São Vicente de Paulo: Evaldo Borges; Representante do APAE-Jacutinga: Rosalen Cássio Nicioli e Representante da Igreja Católica de Jacutinga: Padre Jesus Benedito dos Santos. A seguir ficou definido por aclamação que assumiria a Presidência deste conselho o Sr. Cássio José Stecca, que agradeceu a confiança de todos. A seguir em cumprimento da pauta, o conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas, a grade atual de programação e a opiniões dos ouvintes. A seguir foi confeccionado do Relatório Anual 2016 deste conselho o qual deverá ser assinado pelo seu Presidente e encaminhado. Nada mais havendo a se tratar o Presidente do Conselho Comunitário declarou encerrada esta reunião agradecendo a todos os presentes que assinam.

  
Cássio José Stecca  
Presidente do Conselho Comunitário



  
Nelson Antunes da Costa

  
Padre Jesus Benedito dos Santos

  
Evaldo Borges

  
Rosalen Cássio Nicioli



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

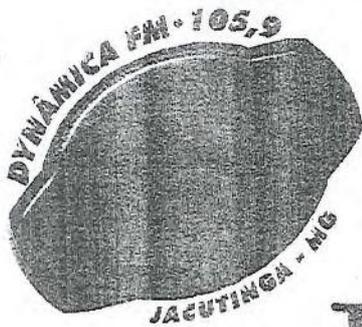
AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO. 2016**

Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**Ana Paula Bernardes de Lima**  
Escrevente Autorizada

Emul.: R\$ 4,20  
Tx. Jud.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 0,25  
Total: R\$ 5,83



ASSOC. CULT. COMUM. JACUTINGUENSE DE RÁDIO.  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
"a comunicação a serviço da comunidade"

## TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na Sede a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão – ACCOJAR, localizada a Av. Minas Gerais, 508ª – Jardim Déa - nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais e em conformidade com o que dispõe seu Estatuto, reuniram-se os membros nomeados para compor o Conselho Comunitário, destinada a posse destes membros para completar o mandato do triênio 2015 a 2018, sendo empossados os Senhores: Representante da Cooperativa Agropecuária de Jacutinga: Cássio José Stecca (CPF N.º 001.210.746-84 – RG N.º 27.620.267-3 SSP/SP); Associado da Casa da Criança: Nelson Antunes da Costa (CPF N.º 505.883.706-49 – RG N.º 11.107.620-1 SSP/SP); Representante do Asilo São Vicente de Paulo: Evaldo Borges (CPF N.º 900.315.126-15 – RG N.º M-6.909.771 SSP/MG); Representante do APAE-Jacutinga: Rosalen Cássio Nicioli (CPF N.º 439.398.486-20 – RG N.º 14.848.928 SSP/SP) e Representante da Igreja Católica de Jacutinga: Padre Jesus Benedito dos Santos (CPF N.º 589.848.366-72 – RG N.º M-4.211.378 SSP/MG). Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da ACCOJAR e pelos membros empossados.

Jacutinga, 03 de agosto de 2.016.

Antônio Francisco Raffaelli Filho

CONSELHO COMUNITÁRIO



Cássio José Stecca

Nelson Antunes da Costa

Evaldo Borges

Rosalen Cássio Nicioli

Padre Jesus Benedito dos Santos



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
Fone / Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.

AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **16 AGO. 2016**

Em Teste *[Signature]* da verdade.

Ana Paula Bernardes de Lima  
Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,40  
Tá. Jud.: R\$ 1,38  
Recomp.: R\$ 0,25  
Total: R\$ 6,03

# DYNÂMICA FM-105,9

Rua Júlio Brandão n.º 438A - Centro - Jacutinga/MG

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DESTINADA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2015/2018 DA ACCOJAR

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sede da ACCOJAR os seus sócios Fundadores e Efetivos convocados conforme o edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado em vários locais de costume na própria sede, para a eleição da nova diretoria. Deu início aos trabalhos à Comissão Eleitoral formada pelos Senhores Roberto Ramalho, Antônio Francisco Lanza Raffaelli e pela Srtª. Gisele Nicoletti da Silva. Fazendo uso da palavra o Sr. Roberto Ramalho, Presidente da Comissão Eleitoral, agradeceu a presença de todos e pediu a Srta. Gisele Nicoletti da Silva para auxiliá-lo, secretariando os trabalhos da presente reunião. Dando continuidade aos trabalhos teceu alguns comentários sobre a importância de se ter no Município um veículo de comunicação e transformação da sociedade capaz de dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura tradição e hábitos sociais da comunidade, entre outros. Voltando ao assunto principal, o Sr. Roberto Ramalho, teceu alguns comentários sobre o trabalho realizado pelos Sócios Diretores que passaram frente à Associação, comunicando, ainda aos presentes que o mandato dos componentes da mesa diretora atual findava-se na presente data, tornando-se necessária à eleição de uma nova diretoria, salientou que somente foi apresentada uma chapa com a seguinte formação: Presidente: Antônio Francisco Raffaelli Filho; Vice Presidente: Caio Lanza Raffaelli; Secretária: Giuliana Pennachi Pieroni; Tesoureiro: José de Brito Leme Júnior; Conselheiros: Gisele Nicoletti da Silva; Alderige Grossi Júnior e Luiz Roberto Pieroni e Dario Roberto de Lima Filho; Diretor Administrativo: Maurício Aparecido das Neves; Diretor de Eventos: José Antônio da Silva e Diretor de Operações Ebney Serafin Silveira. A seguir, colocou-se em votação a presente chapa única, que por aclamação foi eleita por unanimidade. A seguir, a Comissão Eleitoral empossou todos os eleitos nos respectivos cargos. Logo depois, o Sr. Roberto Ramalho, apresentou aos Sócios presentes os demonstrativos financeiros e os relatórios de atividades culturais dos anos de 2.012, 2.013 e 2.014, realizada pela diretoria passada, sendo estes aprovados por aclamação. Após, franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso dela ou tirar alguma dúvida, fazer algum comentário, sugestão ou crítica. Após o Sr. Antônio Francisco Raffaelli Filho, eleito Presidente agradeceu a presença de todos elogiando os trabalhos desta importante Associação em prol da comunidade, passando a designar, de acordo com o artigo 19 Estatuto da ACCOJAR, o novo Conselho de programação para o triênio 2015/2018, que ficou assim composto: Representante dos Funcionários da Rádio: Bruno Martins Siqueira; Representante da Área Educacional: Regina Mara Lanza Raffaelli; Representante da Área Esportista: Décio Pedrosa Mendonça e Representante de Bairro: Manoel Matias Vasconcelos e Diretor de Eventos da ACCOJAR: José Antônio da Silva. Nada mais havendo em se tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião e eu, Gisele Nicoletti da Silva lavrei a presente ata, que vai pela Diretoria eleita e empossada, pelos membros do Conselho de Programação e pela Comissão Eleitoral, assinado.

GABINETE  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS DA COMARCA  
 DE JACUTINGA-MG  
 OFICIAL PÚBLICO ELETRÔNICO CUBELNO

Ladeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

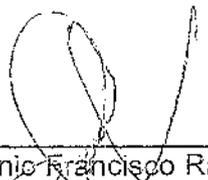
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

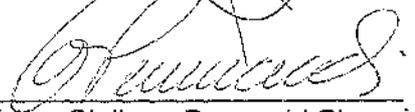
# DYNÂMICA FM-105,9

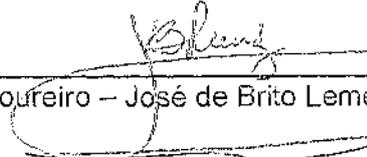
Rua Júlio Brandão n.º 438A - Centro - Jacutinga/MG

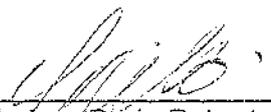
## DIRETORIA ELEITA

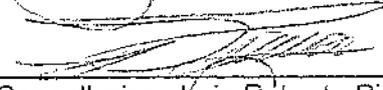
  
Presidente – Antônio Francisco Raffaelli Filho

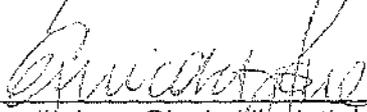
  
Vice-Presidente – Caio Lazzanha Raffaelli

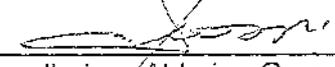
  
Secretária - Giuliana Pennachi Pieroni

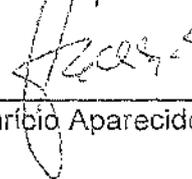
  
Tesoureiro – José de Brito Leme Júnior

  
Conselheiro - Dário Roberto de Lima Filho

  
Conselheiro - Luiz Roberto Pieroni

  
Conselheira – Gisele Nicoleti da Silva

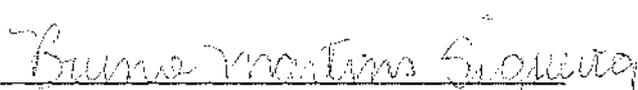
  
Conselheiro / Alderige Grossi Júnior

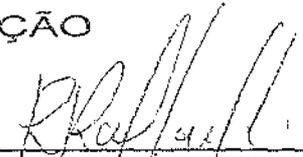
  
Diretor Adm. - Maurício Aparecido das Neves

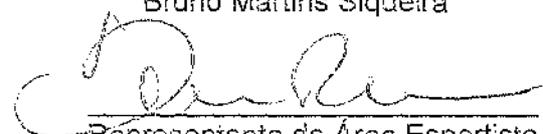
  
Diretor de Eventos - José Antônio da Silva

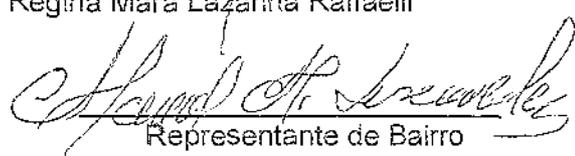
  
Diretor de Operações - Ebney Silveira Serafim

## CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

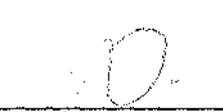
  
Representante dos funcionários da Rádio  
Bruno Martins Siqueira

  
Representante da Area Educacional  
Regina Mara Lazzanha Raffaelli

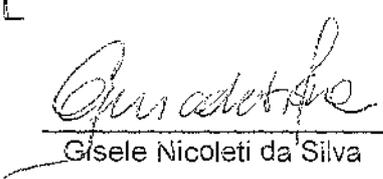
  
Representante da Area Esportista  
Décio Pedroso Mendonça

  
Representante de Bairro  
Manoel Matias Vasconcelos

## COMISSÃO ELEITORAL

  
Roberto Ramalho

  
Antônio Francisco Lazzanha Raffaelli

  
Gisele Nicoleti da Silva

CARTÓRIO - OFÍCIO DE REGISTRO			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 20.321.245/0001-28			
Praça dos Andradas, nº 130 - sala 1 - Centro			
Fone: (35)3443-1318			
Michael Isoppo Coelho - Oficial			
PROTOCOLO Nº 25015			
REG Nº 1482 - LIV A-15 - PAG 115 - AV Nº 1			
Jacutinga, MG, 25 de maio de 2015.			
Tadeu Aparecido Lério - Substituto			
Emble	Recom	TFJ	Total
131,67	7,28	43,64	171,59



## DIRETORIA 2.015/2.018

### PRESIDENTE

Antonio Francisco Raffaelli Filho, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG. 10.303.653 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o numero 237.607.886-53, nascido em 15/09/1.951, filho de Antonio Francisco Raffaelli e Jandira Martins Raffaelli, residente á rua Américo Prado, 754, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas;

### VICE PRESIDENTE

Caio Lanza Raffaelli, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG.11.496.100, devidamente inscrito no CPF/MF numero 062.788.646-90, nascido em 08/08/1.984, filho de Antonio Francisco Raffaelli Filho e Regina Mara Lanza Raffaelli residente á rua Américo Prado, 754, na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### SECRETARIA

Giuliana Pennachi Pieroni, brasileira, separada judicialmente, empresária, Cédula de Identidade RG.MG. 13.401.649, devidamente inscrito no CPF/MF numero 468.228.606-49, Título de Eleitor numero 329.367.702/5, seção 0009, nascida em 01/02/1.957, filha de Carlos Pennacchi e Piera Dotarelli Pennacchi, residente á rua José Fernandes Ribeiro, 182, na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### TESOUREIRO

José de Brito Leme Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Cédula de Identidade RG. 7.927.182-0, devidamente inscrito no CPF/MF numero 016.169.988-06, nascido em 06/02/1.956 filho de José de Brito Leme e Wilma Costa Leme residente á rua João Turano, 135, bairro Coronel Rennó na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### CONSELHEIRO

Dario Roberto de Lima Filho , brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG. M. 273.409 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF/MF numero 152.608.606-91,nascido em 24/01/1952 filho de Dario Roberto de Lima e Vera Moreno de Lima residente á avenida Virgilio de Oliveira Prado,108, bairro Monsenhor Dutra na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### CONSELHEIRA

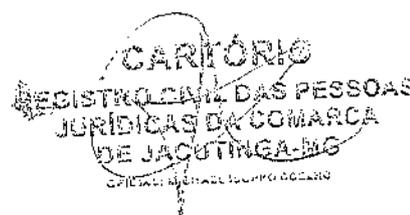
Gisele Nicoleti da Silva, brasileira, solteira, advogada, Cédula de Identidade RG. 25.366.835-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF numero 992.157.806-53,nascida em 22/08/1.976, filha de José Antonio da Silva e Adail Nicoleti da Silva residente á rua Capitão João Américo,62,Centro, na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### CONSELHEIRO

Luis Roberto Pieroni, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG. M. 6.186.344, devidamente inscrito no CPF/MF numero 171.892.766-53nascido em 26 de abril de 1.953 , filho de Otorino M. Pieroni e Clelia Bacci Pieroni, residente á rua Santa Catarina,56, bairro Jardim Déa, Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

### CONSELHEIRO

Alderige Grossi Junior, brasileiro, casado, aposentado, Cédula de Identidade RG.4.565.984., devidamente inscrito no CPF/MF numero 332.217.238-49,nascido em 22/09/1.947 filho de Alderige Brocolo Grossi residente á rua Luiz Constancio,89, Centro na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;



### DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maurício Aparecido das Neves, brasileiro, casado, programador de sistema, Cédula de Identidade RG. 20.626.281 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF numero 631.601.296-91, nascido em 01/04/1.969 filho de Antonio Francisco das Neves e Mercedes Mariano de Jesus residente á rua José Gonzaga Vieira, 418, bairro Cesar Matile, na Cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### DIRETOR DE EVENTOS

José Antonio da Silva, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade RG. M.286.135 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF/MF sob o numero 185.301.846-53, nascido em 21/02/1.948, filho de Antonio Alves da Silva e Josefa Caponi da Silva, residente á rua Capitão João Américo, 62, Centro, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais;

### DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ebney Serafim Silveira, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade RG. 16.808.156 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o numero 496.783.376-49, Título de Eleitor numero 286956502/81, seção 0017, nascido em 05/08/1964, filho de Ebney Silveira e Tereza Serafim Silveira, residente á Praça dos Andradas, 7, Centro, na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR

POSSEAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

751-01582

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.303.653-2 DATA DE EMISSÃO 04/OCT/2014

NOME ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI E JANDIRA MARTINS RAFFAELLI

NACIONALIDADE JACUTINGA -MG DATA DE NASCIMENTO 15/SET/1951

DOC ORIGEM JACUTINGA-MG JACUTINGA

CN: LV.A38 /FLS.95 /N.016554

CPF 237607886/53

283 Delegado de Polícia  
Roberto ASSINATURA DO CIPETORA 11563.56790

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSCRIÇÃO DE CPF

15.09.51 237.607.886 53

ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

402.0000

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE

DOCUMENTO IDENTIFICADOR DA DECLARAÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.401.549 DATA DE EMISSÃO 28/01/2001

NOME GIULIANA PENNACCHI

ENDEREÇO CARLOS PENNACCHI  
PIERA DOTARELLI PENNACCHI

CIDADE SÃO PAULO-SP

PROTEÇÃO CAS.AV. DIV LV-26B FL-140

CPF 468228606-49

DATA DE NASCIMENTO 1/2/1957

PII-2378

1. VIA

*Assinatura do Titular*

ASSINATURA DO DIRETOR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

7-8732

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

07 OUT 2013

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

07 OUT 2013

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

07 OUT 2013

www.correios.com.br

CORREIOS

MAIO 2013

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado em todo ponto de atendimento  
deve ser apresentado em todo ponto de atendimento

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

468.228.606-49

GIULIANA PENNACCHI

01/02/1957

**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **07 OUT. 2013**

Em Teste me da verdade.

*Leticia Zanelato Legatti*  
 Leticia Zanelato Legatti  
 Escrevente Autorizada



**1.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Praça dos Andradas, 130 - Sala 01 - Centro  
 Tel./Fax: 3443-1318 - JACUTINGA - MG.  
 AUTENTICO esta fotocópia que me foi apresentada a qual confere com o original. Dou fé.

Jacutinga, **07 OUT. 2013**

Em Teste me da verdade.

*Leticia Zanelato Legatti*  
 Leticia Zanelato Legatti  
 Escrevente Autorizada



LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

P11-2378  
 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 0622788646-90

JACUTINGA-MG  
 DOC. ORIGEM CAS, LV-3 FL-205

JACUTINGA-MG  
 DATA DE NASCIMENTO 8/8/1984

NATURALIDADE

REGINA MARA LAZANHA RAFFAELLI  
 ANTONIO FRANCISCO R. FILHO  
 FILIAÇÃO

CAIO LAZANHA RAFFAELLI  
 NOME

REGISTRO GERAL MG-11.496.100  
 DATA DE EXPECIAD 25/07/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2378-7  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




VALIA

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.927.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/FEV/96

NOME JOSE DE BRITO LEME JUNIOR

FILIAÇÃO JOSE DE BRITO LEME  
E WILMA COSTA LEME

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO, PINHAL SP DATA DE NASCIMENTO 06/FEV/1956

DOC ORIGEM JACUTINGA MG  
JACUTINGA MG  
CC:LV.B31 /FLS.112 /N.000815

CPF 016189988/06

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 719-5  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
CÓPIA AUTENTICADA  
JACUTINGA

2º SERVIÇO NOTARIAL DE JACUTINGA-MG  
AUTENTICO esta fotocópia, que me foi apresentada, a qual contém o original.

Jacutinga, 25 SET 2013

Em Test.º *[assinatura]* da verdade.  
*[assinatura]*

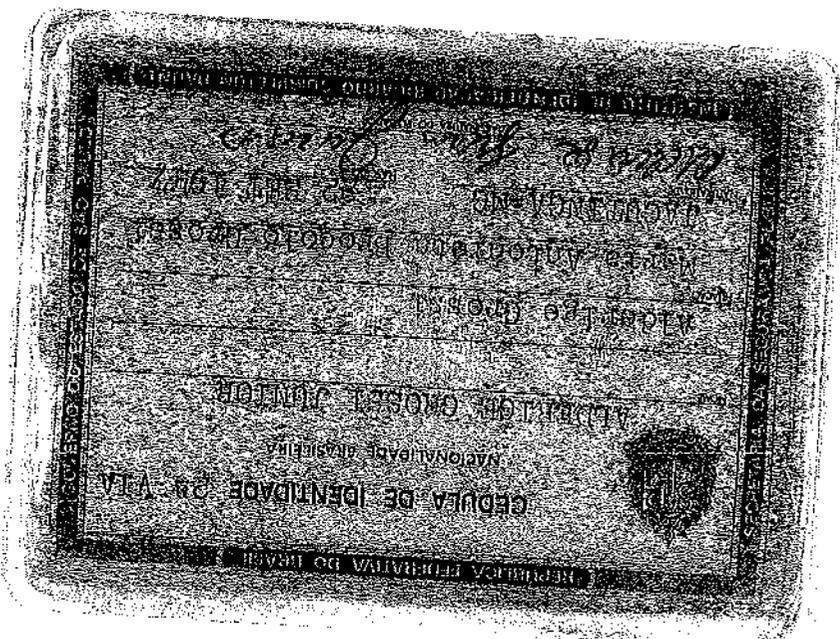
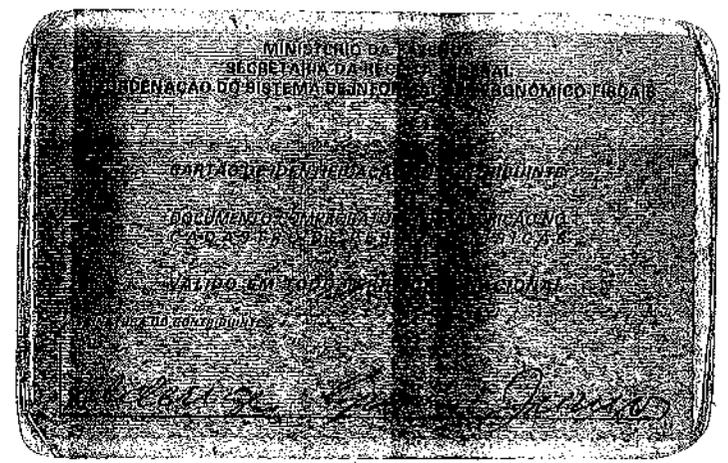
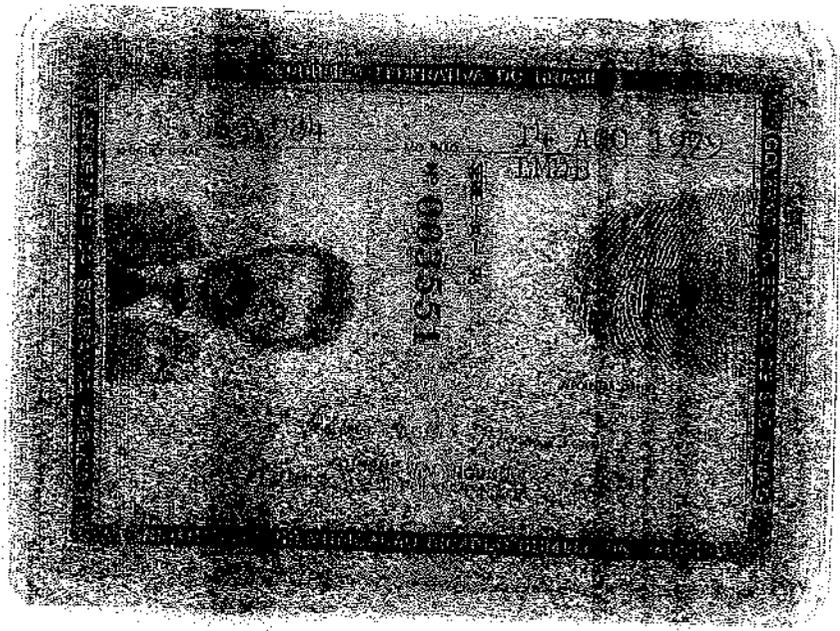
Em: R\$ 3,69  
T. F.: R\$ 1,15  
Tot.: R\$ 4,84  
(por ato)

Ely Benedito Dionísio do Prado - tabelião  
 Mariana Raquel Leonel - Escrevente









REGISTRO GERAL 20.626.281 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/1986

NOME MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

FILIAÇÃO Antonio Francisco das Neves Mercedes Mariano das Neves

NATURALIDADE JACUTINGA-MG DATA DE NASCIMENTO 01/ABR/1969

DDC ORIGEM Jacutinga-MG/Jacutinga CN: Lvs 46A/Fls. 244/Nº 25.448 CP 631601296-91

DELEGADO TITULAR II RGD \* SSP \* SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUNT

710-1

*Mauricio Aparecido das Neves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

DATA DE NASCIMENTO 01/04/69 Nº INSCRIÇÃO 855418702/72 ZONA 146 SEÇÃO 0023

MUNICÍPIO/UF JACUTINGA/MG DATA DE EMISSÃO 05/08/88

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Mauricio A. das Neves*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SÉRIE F 909644

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 13-108-201232-2

NOME MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE KAYRADO TEIXEIRA - 7. TEN. DE SM

088890

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

MAE MERCEDES MARIANO DAS NEVES

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CIC

01-04-69

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CIC

01-04-69

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL 2º TURNO 27/10/2002

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

Inscrição: 0855 4187 0272

NASC: 01/04/1969 ZONA: 146 SEÇÃO: 0023

MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

Inscrição: 0855 4187 0272

NASC: 01/04/1969 ZONA: 146 SEÇÃO: 0023

1º TURNO 06/10/2002

JUSTIÇA ELEITORAL

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/84)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 03206415



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:  
93181

NOME  
JOSE ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO  
ANTONIO ALVES DA SILVA  
JOSEFA CAPONI DA SILVA

NATURALIDADE  
JACUTINGA-MG

RG  
M-286.135 - SSP/MG

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS  
SIM

DATA DE NASCIMENTO  
27/03/1948

CPF  
185.301.848-63

VIA EXPEDIDO EM  
01 01/05/2009

*Raymundo Sândido Júnior*  
RAYMUNDO SÂNDIDO JÚNIOR  
PRESIDENTE

(1300869) (1300869) (1300869)

**CÉDULA DE IDENTIDADE**  
 NACIONALIDADE BRASILEIRA

**EBNEY SERAFIM SILVEIRA**  
Nome

**Ebney Silveira**  
Filiado

**Tereza Serafim Silveira**  
Nome

**JACUTINGA MG.**      **05.AGO.1964**  
Naturalidade      Nascido em

*Ebney Serafim Silveira*  
Assinatura do Portador

**P.I. Itapira**  
Localidade

**28. abr. 1982**  
Data de Emissão

**16.808.156**  
Identificação

**SERIE B-80**  
**Nº 032713**

**16.808.156**  
Identificação

**28. abr. 1982**  
Data de Emissão

**16.808.156**  
Identificação

**28. abr. 1982**  
Data de Emissão

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
**COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL**

**REGULAMENTO GERAL DE INSCRIÇÃO NA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

*[Assinatura]*

**NASCIMENTO**  
**05.08.64**

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
**496.783.376-49**

**CONTRIBUÍVEL**  
**EBNEY SERAFIM SILVEIRA**

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**(CEDULA DE IDENTIDADE)**



POLEGAR DIREITO



*Dario Roberto de Lima Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)**

LEI Nº 1.190 DE 1950

**CIC**

NASCIMENTO: 24.01.52

INSCRIÇÃO NO CPF: 152 608 606 91

CONTRIBUINTE: DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO

*Dario Roberto de Lima Filho*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL M. 273.409

NOME **DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO**  
**Dario Roberto de Lima**

FILIACAO **Vera Moreira de Lima**

**Jacutinga - MG.** **24/01/1952**  
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

**BELO HORIZONTE, MG.** **22/03/1972**  
 DIRETOR *Jose Lino*

(VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS)

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAL

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROMISSARIO DE INSCRICAO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*[Handwritten Signature]*

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SP  
Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão  
Delegado Regional do MCTIC  
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT)  
Vila Leopoldina  
05311-900 - SÃO PAULO – SP

AR





**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**  
**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

**Nome do Eleitor:** GIULIANA PENNACCHI PIERONI

**Inscrição:** 032936770205

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PRP	MG	JACUTINGA	05/10/2007

Certidão emitida às 16:47:43 de 24/08/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

**<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **JUK+.CIHV.E/OE.ZSNZ**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	44 - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - JACUTINGA/MG		
Vigência:	Início:05/09/2015 Fim da vigência indeterminado		
Situação do Órgão:	Anotado		
Protocolo:	2398432015		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA N 56	Bairro:	JARDIM DÉA
Município:	JACUTINGA / MG	CEP:	37.590-000
Complemento:		CNPJ:	06.294.512/0001-94
Telefone:	(35)3443-4799	Fax:	
Celular:	(35)8865-2286		
E-mail:	rodriguesjr80@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	ROOSEVELT RODRIGUES JUNIOR	05/09/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	MARCIO PIERONI	05/09/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CORRÊA	05/09/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	JONATHAS PIERONI	05/09/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIA	GIULIANA PENNACCHI	05/09/2015 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **VNQE.#8WA.1K5L.S9AT.**

Certidão emitida em: **24/08/2016 17:12:06**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

**NOTA TÉCNICA Nº 21694/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: 53000.015818/2013-16

Processo de Outorga nº: 53710.000733/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacutinga/MG**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências, devendo a entidade atender à exigência abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **a secretária Giuliana Pennacchi Pieroni ocupa simultaneamente o cargo de Secretária de órgão partidário municipal, conforme certidões emitidas pela Justiça Eleitoral (anexo I).**

II. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

**Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

**Portaria nº 4334/2015**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado;

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que receber;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesial ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 01/09/2016, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arola Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 01/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1316857** e o código CRC **5B96EE8B**.

**Minutas e Anexos**

Anexo I: Certidão partidária e Composição partidária PRP (SEI 1316896)



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 32484/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Ao Senhor  
ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio  
Difusão  
Rua Julio Brandão 438-A - Centro  
37590-000 / Jacutinga - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015818/2013-16.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **21694/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 01/09/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1317027** e o código CRC **7CACFAC1**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32484/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015818/2013-16 - Nº SEI: 1317027



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
JACUTINGUENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
Av. Minas Gerais n.º 508A – Jardim Déa - Jacutinga/MG

Em, 30 de setembro de 2.016.

53900.055832/2016-51  
03/10/2016

Assunto: Documentação (envia)  
Serviço: Presidência da ACCOJAR  
Referência: Ofício n.º32484/2016/SEI-MCTIC

Ilm.º. Sr.  
Delegado Regional

Com a cordial visita venho por meio deste, encaminhar, conforme solicitado por V. S<sup>ª</sup>. a devida justificativa quanto a secretária desta associação Sr.<sup>ª</sup>. Julianna Pennachi Pieroni também ser secretária da Comissão Municipal Provisória do Partido Republicano Progressista.

De acordo com os documentos acostados, a Sr. Giuliana Pennacchi Pieroni assumiu a secretaria do PRP municipal a partir do dia 05 de setembro de 2015, contudo esta já exercia o cargo de secretária junto a Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, cuja posse ocorreu em 14 de janeiro de 2.015.

A presidência desta associação desconhecia até a presente data tal fato ocorrido, assim a fim de sanear tal situação na qual Lei n.º 9612/1998 em seu artigo 11, corroborado pela alínea *b* do inciso I do artigo 25 da Portaria 4334/2015, proíbe, apresento em anexo a renúncia ao cargo da referida secretária.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO  
**DYNÂMICA FM-105,9**  
Av. Minas Gerais n.º 508A – Jardim Déa - Jacutinga/MG

Assim sendo, a Sr<sup>a</sup>. Giuliana Pennacchi Pieroni deixou de pertencer a Diretoria da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão.

Esperando ter atendido a solicitação feita, e sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



---

**Antônio Francisco Raffaelli Filho**  
**Presidente**

**Ilm<sup>o</sup>. Sr.**  
**Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**  
**Delegado Regional do MCTIC**  
**SÃO PAULO - SP**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO**

**DYNÂMICA FM-105,9**

*Em, 20 de setembro de 2.016.*

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente

Venho por meio desta renunciar ao cargo de Secretária da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão, em vista da incompatibilidade de manter esta função juntamente com a de Secretária de partido político de nossa cidade.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Giuliana Pennachi Pieroni**

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
**Antônio Francisco Raffaelli Filho**  
Presidente da ACCOJAR  
**JACUTINGA - MG**



**Ofício 32484/2016/SEI-MCTIC**

**Ao Senhor**

**THIAGO D'AROLLA PEDROSO GALVÃO**

**Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações  
e Comunicação em São Paulo (DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO  
DE SÃO PAULO)**

**RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1- MEZANINO – VILA  
LEOPOLDINA**

**CEP 05.311.900 – SÃO PAULO/SP**



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**REMETE:**

**ACCOJAR – DYNÂMICA FM**

**AV. MINAS GERAIS, 508**

**JARDIM DÉA**

**JACUTINGA- MG**

**CEP 37.590.000**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 7252/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão (CNPJ 02.464.262/0001-32)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacutinga/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 10/11/2016, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1407856** e o código CRC **045191B1**.

### Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1407856

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nº Ofício nº 32484/2016/SEI-MCTIC Ao Senhor ANTONIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO		NATAIRE	
E Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão Rua Julio Brandão 438-A - Centro 37590-000 / Jacutinga - MG			
C Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015818/2013-16.		UF	PAÍS / PAYS
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Raul Haato</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 29/09/2016	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 29 SET 2016 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2.715.129	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURES L'AGENT Ant. 0174870-1 Agente da Correlus		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

3240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

JO 95177171 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

\_\_\_\_\_

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
	<b>DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
ENDEI	RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
	CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
CIDAD	FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680
	UF <b>BRASIL</b>

□ □ □ □ □ - □ □ □



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Jacutinga  
Canal: 290  
Fase: 3

**Distrito:** Jacutinga  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO CULT.COMUNIT.JACUTINGUENSE DE RADIOD.-ACCOJAR  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA JULIO BRANDAO, 438 - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.464.262/0001-32  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

## Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 02464262000132

Pesquisar

**Razão Social:** ASSOCIACAO CULT.COMUNIT.JACUTINGUENSE DE RADIOD.-ACCOJAR  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 37590000  
**Número:** .  
**Município:** Jacutinga  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA JULIO BRANDAO, 438 - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Jacutinga

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** MG

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 37590000  
**Número:** .  
**Município:** Jacutinga  
**Telefone:** [ ] [ ]

**Logradouro:** RUA JULIO BRANDAO, 438 - CENTRO  
**Complemento:**  
**Distrito:** Jacutinga

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:** [ ] [ ]

**Estado:** MG

**E-mail:** [ ]

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:** 26/03/2001

**Data Limite Instalação:** 06/03/2020

**Número do Processo:** 537100007331998

**Fistel:** 50011400803

**Caixa:** [ ]

**Sequência:** [ ]

## Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[ ]	146	[ ]	Portaria	MC	26/03/2001	06/04/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
[ ]	22894	[ ]	ATO	SCM	18/02/2002	20/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
[ ]	513	[ ]	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
[ ]	36044	[ ]	ATO	SCM	19/05/2003	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
[ ]	93	[ ]	Portaria	MC	15/08/2006	17/08/2006	Multa	Jur.
[ ]	117	[ ]	Portaria	MC	24/10/2006	07/02/2007	Multa	Jur.

	13	Portaria	MC	19/04/2007	21/06/2007	Multa	Jur.
	32	Portaria	MC	05/03/2008	17/06/2008	Multa	Jur.
	32	Despacho	MC	23/01/2009		Advertência	Jur.
	84	Despacho	MC	16/02/2009		Advertência	Jur.
	219	Portaria	MC	10/06/2010	21/10/2010	Multa	Jur.
	594	Portaria	MC	08/11/2010	14/03/2011	Multa	Jur.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIACAO CULT.COMUNIT.JACUTINGUENSE DE RADIOD.-ACCOJAR - CNPJ/CPF (02.464.262/0001-32)  
**Município/UF:** JACUTINGA/MG  
**Indicativo:** ZYL551

**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Canal:** 290

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial    Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.015818/2013-16**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIODIFUSÃO (RADIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM)**

Em atenção ao Memorando nº 7252/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.039787/2005	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1492775);</li><li>• Portaria nº 93, de 15/08/2006, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2006 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 32 e 40, inciso XV do Decreto 2.615/98</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 28/07/2003).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.018343/2005	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1492775);</li><li>• Portaria nº 117, de 24/10/2006, publicada no Diário Oficial da União de 07/02/2007 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 32 e 40, inciso XV do Decreto 2.615/98</li><li>• Infração: (data de ocorrência:</li></ul>

		15/03/2005).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.005553/2005	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1492775);</li> <li>• Portaria nº 13, de 19/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2007 - MULTA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 32 e 40, inciso XV do Decreto 2.615/98</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 13/12/2004).</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001913/2007	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1492775);</li> <li>• Portaria nº 32, de 08/03/2008, publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2008 - MULTA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 32 do Decreto 2.615/98</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 27/09/2006).</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.002119/2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1492775);</li> <li>• Portaria nº 219, de 10/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 21/10/2010 - MULTA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 26/11/2008).</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.036118/2010	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1492775);</li> <li>• Portaria nº 594, de 08/11/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2011 - MULTA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98</li> <li>• Infração: (data de ocorrência:</li> </ul>

		17/06/2010).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.012753/2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1492775);</li> <li>• Despacho nº 32, de 23/01/2009 - ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 28/04/2005).</li> </ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.058180/2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li> <li>• (1492775);</li> <li>• Despacho nº 84, de 16/02/2009 - ADVERTÊNCIA;</li> <li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98</li> <li>• Infração: (data de ocorrência: 03/01/2006).</li> </ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 14/11/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1492787** e o código CRC **6A8C1AB6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1492787



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 6749/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.015818/2013-16**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacutinga/MG**, por meio da Portaria nº **146**, publicada no DOU de 06/04/2001, e Decreto Legislativo nº **513**, publicado no DOU de 24/12/2002.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 24/09/2013, à fl. nº 06 evento SEI (0424271), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
------------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RADIO DIFUSÃO
---

QUADRO DIRETIVO
-----------------

Presidente - ANTÔNIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO

Vice Presidente - CAIO LAZANHA RAFFAELLI

Secretária - Cargo vago (carta de renúncia de 20/09/2016 de Giuliana Pennachi Pieroni (página 03 do evento SEI 1405893) do documento 53900.055832/2016-51.

Tesoureiro - JOSÉ DE BRITO LEME JUNIOR

Diretor Administrativo - MAURICIO APARECIDO DAS NEVES

Diretor de Operações - EBNEY SERAFIM SILVEIRA

Diretor de Eventos - JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Conselheira - GISELE NICOLETI DA SILVA

Conselheiro - ALDERIGE GROSSI JUNIOR

Conselheiro - LUIZ ROBERTO PIERONI

Conselheiro - DARIO ROBERTO DE LIMA FILHO

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 06 do evento SEI (0424271).
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		

2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 25 a 32 do evento SEI (1300869) do documento 53900.048424/2016-43.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 46 a 50 do evento SEI (1300869) do documento 53900.048424/2016-43.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Páginas 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, do evento SEI (1300869) do documento 53900.048424/2016-43.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 33 a 42 do evento SEI (1300869) do documento 53900.048424/2016-43.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 09 do evento SEI (0424271). Alteração técnica: processo nº 53900.019525/2016-15.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI (0971522).
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Página 13 do evento SEI (0424271).
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Evento SEI (1492787).
10	Foi aplicada, de forma definitiva, pena			✓

9.1	de revogação de autorização?		^
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1492787). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1765174).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1765174)

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 29/03/2017, às 08:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 30/03/2017, às 20:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765193** e o código CRC **EDDBCAB6**.

---

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015818/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1765193

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015818/2013-16**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.015818/2013-16** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6749/2017 - Evento SEI 1765193), no qual a **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jacutinga / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/04/2017, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1778732** e o código CRC **267A2E7C**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015818/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar,

sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 1966/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797575** e o código CRC **1B2D34FB**.

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1797575

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015818/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797572** e o código CRC **30CD525E**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.015818/2013-16**

**Entidade: Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radiodifusão**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 19662017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978845** e o código CRC **F2364E12**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1978845

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 11:31:07  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4395947  
**Data prevista de publicação:** 27/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddeee7472b4f84e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>123,00</b>	<b>R\$ 4.063,92</b>



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.463-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasília/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.465-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Radio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.466-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.822-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

pelo código 00012017062700015

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.959-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Radio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.960-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçaná/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.961-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.962-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Extrato DOU (1989356)

SEI 53000.015818/2013-16 / pg. 238

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.963-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.964-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaira/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.965-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.966-SEL, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.015818/2013-16** e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939773** e o código CRC **3E97BF1B**.

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 1939773



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28718/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ANTÔNIO FRANCISCO RAFFAELLI FILHO**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RÁDIO DIFUSÃO**

Rua Julio Brandão, nº 438 - A - Bairro: Centro

37590-000 / Jacutinga - MG

CNPJ nº 02.464.262/0001-32

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015818/2013-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JACUTINGUENSE DE RÁDIO DIFUSÃO**, sediada em **Jacutinga /MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1966, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às  
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1997866** e o código CRC **3AD79BA1**.



**Data de Envio:**

20/07/2017 10:32:54

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

dynamicafm1059@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1997866.html

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015818/2013-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro Sao Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.0158/2013-16**  
**Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202449** e o código CRC **3A380B87**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 2202449

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

**53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)**

53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.015818/2013-16.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373742** e o código CRC **31002979**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015818/2013-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, inscrita no CNPJ nº 02.464.262/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacutinga, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6749/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1966, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.015818/2013-16

SEI nº 4373742

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015818/2013-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão, inscrita no CNPJ nº 02.464.262/0001-32, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jacutinga, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6749/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1966, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37166/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015818/2013-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702011** e o código CRC **92BCDE7E**.